

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL
DA GUARDA REALIZADA NO DIA 20
DE FEVEREIRO DE 2026 -----**

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: ---
Sérgio Fernando da Silva Costa, Presidente, António Carlos Saraiva Fernandes, Cláudia Isabel Silva de Sá Guedes Ribeiro Reis, Rui Manuel da Costa Melo, João José Pina Prata, Alexandra Isabel Santos Correia Isidro e António Hermínio Carvalho Monteirinho, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e onze minutos.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Boa tarde a todos. Sobre a ata da última reunião, não conseguimos enviar tendo em conta as circunstâncias do nosso sistema informático. E era precisamente por aí, entrando no período da ordem do dia, que eu queria começar: falar da situação atual do sistema informático do nosso município, que é verdadeiramente um desafio à nossa resiliência coletiva face ao incidente cibernético complexo registado no dia 12 de fevereiro. Este incidente condicionou o funcionamento dos nossos serviços, reafirmando, contudo, o nosso compromisso com a transparência e a salvaguarda do interesse público, colocando a segurança integral da informação e dos dados dos munícipes acima de qualquer precipitação na

reposição dos sistemas. Enquanto trabalhamos arduamente e em estreita articulação com as autoridades competentes para restabelecer a normalidade de forma blindada e definitiva, agradecemos a compreensão de todos os presentes e de todos os guardenses pelos transtornos causados e enalteçemos o extraordinário espírito de missão dos nossos funcionários que, perante a adversidade, garantem a continuidade do serviço possível, apelando, ainda, a um elevado sentido de responsabilidade e união institucional de todas as forças políticas para podermos superar juntos e com resiliência este desafio. Dar nota, também, que os nossos colaboradores, juntamente com entidades externas, estão a trabalhar no processo para vermos o que é que vai acontecer. Não sabemos ainda o que vai acontecer e até onde é que podemos ou conseguimos ir. Enfim, é um mundo muito imaterial, se me permitem a expressão. Ainda é cedo para podermos falar sobre os reais danos, digamos assim. -----

Dar nota, também, no período de antes da ordem do dia, que o prémio CEI Investigação, Inovação e Território 2025 foi atribuído a cinco projetos de investigação desenvolvidos por instituições de ensino superior de Portugal, Espanha e Brasil, nomeadamente a Universidade de Cádiz, a Universidade Nova de Lisboa, o Politécnico de Castelo Branco, o Politécnico da Guarda, a Universidade de Coimbra e a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Cada projeto é apoiado com um montante de 1.500 euros. Esta iniciativa visa apoiar trabalhos, projetos de investigação e outras iniciativas numa dimensão inovadora, contribuindo para divulgar estudos, experiências e boas práticas que concorram para reforçar a coesão, a cooperação e a competitividade dos territórios transfronteiriços e de baixa densidade. -----

Por agora, é tudo. Senhor Vereador? -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, muito boa tarde. Boa tarde a todos os senhores Vereadores, senhores Funcionários e Comunicação Social. Eu gostaria hoje de abordar aqui quatro pontos, começando pelos mais simples e entrando nos mais complexos. O primeiro ponto: tem sido apregoado que o PDM está em vigor, mas aquilo que é claro na publicação em Diário da República é que o PDM só entrará em vigor quando estiver definida a zona ecológica da Guarda. Portanto, concretamente, no ponto de entrada diz que o plano entra em vigor no dia seguinte à data da publicação em Diário da República da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Concelho da Guarda. Ou seja, efetivamente, aquilo que se passa é o que tem acontecido: não temos Plano Diretor Municipal. Tanto tempo a dizer que foi aprovado, mas, ao fim e ao cabo, a eficácia deste documento é nula até à publicação. Portanto, senhor Presidente, a pergunta que se impõe é: para quando é que será publicado o respetivo documento para o PDM entrar em funcionamento? O segundo ponto que eu gostaria de falar tem a ver com o aumento da fatura da água. Como nós já abordámos na última reunião, o senhor Presidente não se quis comprometer com a percentagem de aumento, mas todos nós já ficámos a saber que ultrapassa os 10% para uma família média, falando nos escalões mais baixos. E será progressivo em relação ao aumento e aos gastos e aos consumos efetuados, como seria normal, mas este aumento é superior aos 10% se falarmos em consumos acima do normal.-----

Depois, eu não fiquei esclarecido em relação ao terceiro ponto, em relação a esse apagão informático que aconteceu no Município da Guarda. Há aqui uma questão que me parece central, que é saber o que é que efetivamente se passou: se foi um vírus, se existe um pedido de resgate sobre os documentos que foram apreendidos, digamos assim, ou não. Quer dizer, há um conjunto de especulações hoje na

sociedade civil da Guarda e, ao fim e ao cabo, eu não fiquei esclarecido sobre aquilo que se passou. Portanto, eu agradecia que o senhor Presidente fosse mais concreto em relação a isto, sendo certo que é preciso saber qual é a dimensão desta questão relacionada com o apagamento informático, nomeadamente se isso foi um vírus, se foi uma apreensão da documentação e como é que se está a processar isso. Ao fim e ao cabo, não foi esclarecedora a sua intervenção sobre este assunto.-----

O quarto assunto que eu gostaria de abordar tem a ver com a investigação da PJ. Não querendo aqui entrar em questões das quais nós não temos conhecimento, mas também gostaria de ouvir o senhor Presidente acerca deste assunto. Houve um comunicado e, ao fim e ao cabo, o comunicado é aquilo que é possível dizer. Mas tenho a certeza que, passados estes dias todos, é possível dizer mais qualquer coisa. Primeiro, não sei se continua a investigação ou não, se a PJ continua nas instalações da autarquia ou não, e depois também gostaria de ser esclarecido sobre a amplitude desta investigação. É que, na altura, o comunicado falava em questões relacionadas com contratação pública e estava direccionado para a Câmara e para a Biblioteca, mas aquilo que nós sabemos é que há uma dimensão superior a isso, nomeadamente no que diz respeito à apreensão de material informático que vai para além destas duas organizações, digamos assim. Queria saber qual era a dimensão. Sobre os factos concretos, evidentemente que não me pronuncio. Aquilo que tenho a dizer é aquilo que sempre se diz: até transitado em julgado todos são inocentes e, portanto, sendo certo que a maior parte daqueles que aqui estamos sentados são inocentes, nem sequer estão em investigação. Fala-se num titular de cargo político do anterior Executivo, portanto só há duas pessoas aqui nesta mesa e nesta sala sob investigação. Senhor Presidente, eram estes quatro assuntos que gostaria de obter algumas

respostas e depois, eventualmente, falar mais alguma coisa em relação àquilo que possa dizer. Muito obrigado.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?”-----

- **Alexandra Isidro, Vereadora:** “Boa tarde, senhor Presidente, senhores Vereadores, Técnicos da Câmara, caros colegas. Relativamente à questão do ataque informático, nós gostaríamos de manifestar a nossa preocupação e colocar algumas questões, algumas das quais o senhor Presidente também já abordou, nomeadamente: se os dados estão salvaguardados de alguma forma, que processos é que estão salvaguardados e qual o ponto de situação. Portanto, o senhor Presidente também já disse que estão a tratar, quer pelos próprios técnicos da autarquia quer por entidades externas, e também gostaríamos de saber a relação com os munícipes. Ou seja, em relação a processos e prazos, que resposta é que está a ser dada? Deixo também aqui uma nota relativamente à informação para o exterior, que é também uma recomendação ou uma sugestão: uma vez que o site do município está em baixo há mais de uma semana e não há acesso nem a serviços online, nem a qualquer tipo de informação da Câmara, e como a Câmara consegue comunicar com a população através das redes sociais, Facebook e Instagram, parece-me que talvez fosse pertinente informar os munícipes do ponto de situação. Ou seja, os munícipes também têm que saber que não têm a informação à sua disposição por esta situação em concreto. Portanto, na altura, na quinta-feira, houve de facto uma publicação onde se deu nota desse ataque informático. Mas parece-me que, passada uma semana, também se deveria informar os munícipes do ponto de situação e dizer o que é que está disponível ou o que é que não está, os serviços que a Câmara consegue assegurar, pedindo desculpa e compreensão por esta situação que, obviamente, ultrapassa o Município. -----

Também uma ligeira nota sobre as buscas da Polícia Judiciária na passada semana. Obviamente, não fazemos juízos de valor, nem juízos políticos sobre processos em fase de investigação, sejam quais forem os visados. As autoridades judiciais hão de fazer o seu trabalho e têm o seu tempo. O que nós desejamos é que sejam céleres, porque, efetivamente, se houver indícios criminais, o processo tem que correr os seus termos e devem ser apuradas as responsabilidades. Se não houver indícios, o que todos queremos é que tudo seja apurado rapidamente, porque não há nada pior do que o julgamento na praça pública. Não há nada pior do que os rumores e as suspeitas. Deixar-vos aqui uma nota: como sabem, eu também já passei por uma situação destas enquanto dirigente desta casa e gostaria de dizer que não desejo isto a ninguém, nem ao meu pior inimigo. Portanto, em termos políticos, isto nem sequer se usa para fazer política. Na altura, o processo não deu em nada porque obviamente não tínhamos qualquer tipo de responsabilidade, nem se tinha cometido nenhuma ilegalidade, mas o julgamento na praça pública foi feito e há sempre suspeitas. E, portanto, é isso que se está a passar agora. Como registei na altura as palavras de solidariedade do senhor Presidente, então Vereador, para comigo, também desejamos que tudo se esclareça rapidamente. Muito obrigada.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Faça favor.” -----

- **João Prata, Vereador:** “São dois temas que gostaria de colocar, sem prejuízo de depois voltarmos a solicitar informações em sequência de respostas que aqui eventualmente poderão vir a ser concretizadas. A primeira questão, o Carnaval, a segunda a questão, escolas. Sobre o Carnaval, deixo uma palavra de agradecimento a todos aqueles que, dentro da organização da Câmara Municipal, mas também nas Juntas de Freguesia e outras entidades, nomeadamente as associações, se debruçaram e fizeram a realização de mais uma edição do Carnaval na Guarda. Em especial às

Juntas de Freguesia, porque houve pouco tempo devido ao calendário. Mas a verdade é que o desfile fez-se com os carros alegóricos e tivemos as Tabernas do Entrudo, também com a participação das associações locais. Portanto, aqui deixamos a nossa palavra de agradecimento, obviamente, também à equipa da Câmara Municipal, sejam os quatro elementos do Executivo que têm pelouro e que até têm lugar a um estacionamento privilegiado no edifício da Câmara, mas também a todos os técnicos e a todos os colaboradores da Câmara que colaboraram na organização deste evento, que, obviamente, nos apraz. Verifiquei, com estranheza, - e aqui também, já agora, queria dizer, senhor Presidente, que, nem a propósito, aquilo que aqui foi dito pelos Vereadores, penso que também o senhor Vereador António Monteiro abordou esse tema da organização do Carnaval na Guarda, não o fizemos no sentido crítico; fizemos no sentido de contribuir e colaborar. Já percebemos que pouco vale estarmos a acrescentar, porque é tudo entendido na lógica de que estamos a criticar por criticar, - mas, nem a propósito, senhor Presidente, recomendo-lhe vivamente que ouça as afirmações, a intervenção do seu colega de Manteigas, o Dr. Flávio Massano, sobre a organização do Carnaval em Manteigas. Eu diria que ele terá lido a nossa ata ou terá ouvido aquilo que nós aqui dissemos, porque ele próprio, mencionando que Manteigas, nas atividades que faz na Expo Estrela e no desfile de Carnaval, está sempre cheio. Já não precisa de mudar nada, não precisa de fazer nada, porque as unidades hoteleiras já estão completamente repletas e são outras unidades de outras localidades que dão resposta a essa carência de camas no próprio concelho de Manteigas. E ele mencionava, ainda assim, que era importante reformular e pensar a organização daquela iniciativa para, no fundo, ser bem mais inovador e bem mais criativo do que tem sido ao longo destes anos, quando aquela edição já vai em trinta e poucos anos, se não erro, não posso precisar agora, estarei errado, mas já tem vários

anos também. Aliás, à semelhança da organização do Carnaval. Portanto, bem-haja ao senhor Presidente da Câmara de Manteigas, que, pelo menos, terá percebido também que era importante os nossos municípios, os quinze municípios que fazem parte da comunidade intermunicipal... como aqui, há uns anos atrás, houve uma grande discussão na nossa região a propósito da organização das feiras do queijo e de uma série de iniciativas, todas na mesma altura, se era mau, se era bom, se era positivo ou se era negativo. As coisas têm vindo a acontecer e todas acabam por ter muito público. Mas também é altura, se calhar, de a própria CIM, aproveitando as boas palavras do Presidente da Câmara de Manteigas, que, volto a dizer, praticamente foi um decalque daquilo que aqui foi dito nesta mesma sessão, sem com isto querer dizer que foi apenas copiar, mas significa que é alguém que está interessado e preocupado em fazer evoluir e reconhecer, com humildade, que há a possibilidade de fazer melhor. Vamos ouvir quem sabe e que nos possa ajudar a fazer melhor, foi essa a nossa proposta e gostámos de ouvir o senhor Presidente da Câmara Municipal de Manteigas. Mas em relação ao nosso Carnaval, aqui na Guarda, eu gostaria de saber, senhor Presidente, porque estive a ler na Base.Gov o contrato de aquisição de serviços para a conceção artística do espetáculo. Há lá uma rubrica que me deixou bastante perplexo e também pude verificar que nada disso aconteceu nos contratos de anos anteriores. E a rubrica diz assim: para pagamento à associação - neste caso, ao Calafrio, que foi contratada por aquisição de serviços para a realização do tal espetáculo na Praça Luís de Camões - dizia lá que o pagamento seria efetuado 30% depois da entrega do texto do espetáculo para validação. Ou seja, pelo que eu percebi, terá havido aqui na Câmara, não sei se o senhor Presidente, não sei se os senhores Vereadores, não sei se alguma divisão ou algum chefe de serviço, não sei, que teria que ler primeiro o texto do espetáculo para depois serem pagos os 30%.

Sinceramente, eu estranhei. Estamos no Carnaval, é uma brincadeira de mau gosto. É uma brincadeira de mau gosto, porque parece que há aqui uma censura prévia: antes de se pagar, temos que ler o texto para ver se está bem ou se está mal. Gostaria de saber quem é que fez esta leitura, quem é que fez esta apreciação e com que critérios é que fizeram esta leitura e esta apreciação para poderem pagar os tais primeiros 30%. Quer dizer, ao fim de cinquenta anos do poder local, verificámos, num contrato de aquisição de serviços, em que tem a ver com a liberdade de expressão, com a liberdade artística, quer gostemos, quer não gostemos. Eu próprio, há certas coisas que se dizem, que se veem e que se fazem, podem-me dizer que é vanguarda, mas eu acho aquilo até um bocado de má educação, de menos cordialidade e de respeito com as pessoas. Mas, enfim, respeito. É a liberdade artística. Mas ser a própria Câmara Municipal da Guarda, nos cinquenta anos do poder local, a dizer que quer ver o texto antes de pagar os 30%! Primeira questão: validou isto o senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda? Segundo lugar: quem foi, na Câmara Municipal, do Executivo e da parte técnica, que validou o texto que pudemos verificar no dia de Carnaval? Volto a dizer, enfim, nem precisamos de ir à Constituição da República Portuguesa, parece-me que há aqui uma brincadeira de mau gosto, claramente, em relação àquilo que é a liberdade de expressão e a liberdade artística. E, volto a dizer, há coisas que vejo que são consideradas de vanguarda e que eu, pessoalmente, acho até bastante fracas. -----

A segunda questão tem a ver com as escolas. Nós temos assistido, ao longo deste tempo, obviamente, a intempéries, muita chuva, etc., etc., e também a muitos impropérios da parte de alguns políticos, sejam do poder, mas sejam particularmente da oposição, podemos escutar...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** Senhor Vereador, continue, faz favor. Podemos ter conversas paralelas. Já é a segunda vez. O senhor gosta de fazer essas coisas, não sei se é para provocar. Mas continue lá, senhor Vereador. Deixe-se dessas coisas. Continue a sua intervenção, se faz favor, porque eu não o interrompi, está bem? (...) O senhor quer seguir a orientação que eu lhe estou a dar? Eu é que presido à reunião. Continue a sua intervenção, se faz favor.”-----

- **João Prata, Vereador:** “Eu estou habituado, em qualquer reunião, a escutar quem está a usar da palavra.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, continue a sua intervenção, se faz favor.”-----

- **João Prata, Vereador:** “Não. Eu continuo a minha intervenção quando o senhor Presidente estiver atento à minha intervenção...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, lá está outra vez a chover no molhado. Está tudo em silêncio absoluto como as moscas. Faça favor de concluir a sua intervenção.”-----

- **João Prata, Vereador:** “Obrigado, senhor Presidente, por querer ouvir a minha intervenção. Sempre que...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sabe que eu tenho a particularidade de conseguir fazer duas ou três coisas ao mesmo tempo. Nem todos têm essa capacidade. Conclua, se faz favor.”-----

- **João Prata, Vereador:** “Apreciei... (...)”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “O senhor gosta de provocar. Então, estamos aqui a tarde toda. Então, olhe, eu vou continuar aqui a ter uma conversa paralela com o senhor Vice-Presidente. O seu tempo está a terminar, está a esgotar e, portanto, o

senhor, a seguir, fica sem tempo. (...) Olhe que vai ficar mesmo sem tempo porque eu tiro-lhe a palavra.” -----

- **João Prata, Vereador:** “Vamos continuar... Não, o senhor não me pode retirar a palavra, porque...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Aí é que se engana, porque eu posso retirar-lhe a palavra.” -----

- **João Prata, Vereador:** “... sempre que eu me estou a dirigir, eu ou qualquer um dos Vereadores, a sua obrigação e dever é estar atento. Pode até estar a pensar nas outras coisas que é capaz de fazer. Agora...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, o senhor não me diz, nem agora, nem nunca, como é que eu devo dirigir os trabalhos...” -----

- **João Prata, Vereador:** “Eu estou no uso da palavra...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “... porque senão eu tiro-lhe a palavra.” -----

- **João Prata, Vereador:** “... eu estou no uso da palavra... Não tira não senhor.” ---

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, aí é que se engana. Há um regimento que foi aprovado nesta Câmara e é para ser seguido.” -----

- **João Prata, Vereador:** “Leia lá o regimento.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “... e que toda a gente o cumpre. Portanto, faça o favor de o cumprir.” -----

- **João Prata, Vereador:** “Leia lá o regimento.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “O senhor Vereador tem dois minutos. Dou-lhe dois minutos para concluir.” -----

- **João Prata, Vereador:** “Não. O senhor não me dá dois minutos. O senhor dá-me a palavra, eu estou no uso da palavra e é obrigado a ouvir.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “O senhor já está a querer levar...” -----

- **João Prata, Vereador:** “Se quiser, enquanto eu estou a falar, pensar noutros temas, pode pensar à vontade...” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Lá temos um festival outra vez...” -----
- **João Prata, Vereador:** “Agora, o seu festival é que não vai a lado nenhum com essa sua postura.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, o senhor tem cinco minutos por cada intervenção, nos termos do regimento.” -----
- **João Prata, Vereador:** “Sim, senhor Presidente...” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Portanto, olhe, dou-lhe dois minutos para concluir, se faz favor.” -----
- **João Prata, Vereador:** “Mas no regulamento não diz que quando uma pessoa está a falar, em especial dirigido a si, neste caso, o senhor Presidente esteja a falar com outras pessoas. Não é curial, em lado nenhum, isso acontecer.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Dois minutos, a partir de agora, faz favor.” -----
- **João Prata, Vereador:** “Eu queria que o senhor percebesse isso de uma vez, porque sempre que eu estiver a usar a palavra...” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Está quase a terminar o seu tempo.” -----
- **João Prata, Vereador:** “Sim... Sempre que eu estiver a usar a palavra e o senhor Presidente entender que deve falar com outras pessoas, eu vou calar-me e não perco tempo. É ao contrário.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “O senhor não manda nesta reunião. Vou-lhe dizer, pela última vez, porque senão interrompo os trabalhos.” -----
- **João Prata, Vereador:** “Não estou a mandar. Senhor Presidente, não me venha com esses ameaços, porque esses ameaços são pura e simplesmente...” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Aqui, há ordem nesta casa e há quem mande.” -----

- **João Prata, Vereador:** “Não, quem falha na ordem é o senhor, não é o Vereador. O senhor Presidente é que está a falhar na ordem e naquilo que é a cortesia normal numa reunião...” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, tenho um minuto para terminar.”--
- **João Prata, Vereador:** “Eu tenho um minuto e terminarei. Só para lhe dizer o seguinte: sempre que eu estiver a usar da palavra (se os meus colegas Vereadores fizerem de outra maneira, o problema é deles), sempre que eu usar a palavra e Vossa Excelência, senhor Presidente, entender falar com outras pessoas, eu tenho o direito de me calar e esperar que esteja com a atenção devida. E, fora disso, não vamos mudar. E escusa de estar com todas essas suas observações panfletárias, porque isso nem no Carnaval se utiliza. Bom, sobre as escolas, senhor Presidente...” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não falte à educação, se faz favor.”-----
- **João Prata, Vereador:** “Faltou, faltou...” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “O senhor tem 30 segundos e tiro-lhe a palavra.”-----
- **João Prata, Vereador:** “Sobre as escolas, senhor Presidente, primeira questão... e não vale a pena estar com essa questão dos 30 segundos, porque eu usarei da palavra até entender...” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, não. Aí é que o senhor se engana. Tem que seguir o regimento que foi aprovado nesta Câmara.” -----
- **João Prata, Vereador:** “Quantos minutos o senhor já me fez perder quando estava a conversar com outras pessoas?”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “E pronto! E continuamos...” -----
- **João Prata, Vereador:** “Quantos minutos? Quer que eu passe a memorar isso?”-
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Isto é que é o problema deste concelho...” -----
- **João Prata, Vereador:** “Sim, sim, sim.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Este é um problema do concelho. Estamos a discutir o maior problema deste concelho...” -----

- **João Prata, Vereador:** “Agora já não pode dizer que é da oposição...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Conclua, se faz favor, senhor Vereador!” -----

- **João Prata, Vereador:** “O senhor não fala assim comigo...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Terminou o seu tempo.”-----

- **João Prata, Vereador:** “O senhor não fala assim comigo. O senhor escusa de falar alto, porque eu ouço muito bem. Estou aqui mesmo ao pé de si e apenas...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Está interrompida a reunião.” -----
(-----)

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, conclua rapidamente a sua intervenção, por favor.”-----

- **João Prata, Vereador:** “Há pouco, senhor Presidente, foi o senhor Presidente que trouxe à colação a questão do regulamento e eu pedia-lhe que depois pudesse ler o artigo 13. Eu, por alguma razão, chamei à colação a questão do regulamento.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Conclua. Conclua, se faz favor.” -----

- **João Prata, Vereador:** “Claro que vou concluir no tempo que me é devido, conforme está escrito também no famoso regulamento que referiu. Sobre o Carnaval, já falei e já perguntei. Espero a resposta, naturalmente, quando o senhor Presidente achar oportuno, depois das intervenções dos senhores Vereadores. Em relação às escolas, não tenho dúvidas nenhuma que os estragos foram muitos por todo o país, em zonas em particular, e não tenho dúvidas que na Guarda também aconteceram questões importantes que nós gostaríamos aqui de saber. Desde logo, começando pelo pavilhão da Escola Secundária da Sé. Foi uma obra, e bem, de cariz municipal com apoios também extra orçamento municipal. Foi-nos dito que o pavilhão está

com graves problemas de infiltração que quase inviabilizam a atividade letiva e a prática da educação física, para além de algumas instalações anexas estarem a meter água, digamos assim. Sendo uma obra muito recente, assisti à inauguração da mesma, não sei se já foi acionada alguma cláusula em relação à empresa que ganhou o concurso e que realizou a obra, porque aqui não tem a ver com o Governo Central, nem diria com a Câmara Municipal e com o conjunto das pessoas que lá trabalharam. Mas a verdade é que a obra é nova e custa-nos um pouco verificar que haja já um conjunto de infiltrações que possam vir a estragar e, essencialmente, colocar em causa a questão da segurança dos alunos que ali fazem a sua atividade de educação física. Quanto à Escola Carolina Beatriz Ângelo, tanto quanto nos foi mencionado e tanto quanto eu próprio tenho conhecimento, já há muitos anos que aquela escola tem essas questões de infiltração e de humidades. Parece-me que aqui é o Governo Central o responsável por tudo. Dá-me a ideia que, mesmo achando que tem que haver mais rapidez da parte do Governo Central (percebo o discurso panfletário que foi veiculado na comunicação social local pelo senhor Presidente, precisamente em relação a essa questão do Governo Central), e mesmo, volto a dizer, concordando com algumas questões, parece-me que há aqui uma responsabilidade, por exemplo, muito grande da Câmara Municipal, em relação às escolas do primeiro ciclo e algumas na cidade estão também com problemas de infiltração há vários anos a esta parte. Enquanto autarca de freguesia, tentámos expor isso e tentámos ultrapassar naquilo que era possível. Mas não muito, porque são questões mais estruturais. Na verdade, senhor Presidente, a questão que eu lhe queria colocar são duas. Primeiro, em relação aos equipamentos desportivos (em relação às escolas do primeiro ciclo, não tenho dúvida de que é a Câmara que tem que resolver isso). Em relação à Escola Secundária Afonso de Albuquerque, também com problemas, a parque escolar terá

que fazer o seu papel e, se calhar, nós temos que fazer alguma pressão. Em relação aos pavilhões de que falei, em concreto, o que é que a Câmara pode de imediato fazer, sem estar à espera das verbas do poder central? Se é que pode fazer alguma coisa. E num deles, em particular no da Escola Secundária da Sé, sendo uma obra que tem um ano ou dois no máximo, parece-me que terá que haver alguma conversa, se é que já não houve, e peço desculpa se já houve, se houve também queríamos saber o que é que se passa com o empreiteiro responsável pela obra. E, por último, uma pergunta em relação à questão das escolas, em relação aos auxiliares de ação educativa. Já aqui trouxemos essa questão e gostaríamos de saber qual é o procedimento que está a ser efetuado quando há falhas dos funcionários, que acontecem, como acontecem em outras organizações. Qual é o procedimento que é seguido e como é que está a ser esse procedimento utilizado pelos nossos dois agrupamentos escolares? Muito obrigado, senhor Presidente.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, sobre o que referiu do PDM: o PDM foi publicado, salvo erro, no dia 18 de dezembro, se não me falha a memória. É assim, senhor Chefe de Divisão? E aguardamos a todo momento que a REN seja publicada pela CCDR, que é a entidade que gere essa parte do ordenamento do território, que está em articulação com a Agência Portuguesa do Ambiente que teima em dar respostas tardias. Está marcada nova reunião, conferência decisória, para a próxima semana, com a APA... São as três entidades. Eu próprio estarei presente também, para além do senhor Vice-Presidente e dos técnicos, para, de uma vez por todas, publicarem aquilo. É um suplício estas duas entidades publicarem as coisas em definitivo. O pior está feito. Fizemos o pior ao longo destes anos, agora é simplesmente os técnicos revalidarem e ser publicada a Carta da Reserva Ecológica.

Sobre aquilo que o senhor referiu do aumento da fatura da água, eu lamento que o senhor não leia os documentos todos que lhe foram enviados. O senhor devia fazer as contas: só a TGR aumentou mais de 12%. E a TGR é a Taxa de Gestão de Resíduos, que não é do Município da Guarda, é do Estado Central que incute essas taxas aos municípios, e os municípios, obrigatoriamente, por lei, têm que as repercutir nos consumidores. Depois, lamento também que o senhor, ao dizer que são 10%, não tenha referido que, quem aderir ao programa dos biorresíduos, do “Resto Zero”, o aumento cai para 1%, ou até menos em algumas circunstâncias. Lamento que o senhor não diga as coisas todas como elas são. E isto é um incentivo à separação dos resíduos, em que as pessoas podem ficar praticamente iguais. E estamos a falar de cêntimos. Não estamos a falar de dezenas de euros, estamos a falar em cêntimos. Mas lamento. As suas declarações e a sua forma de fazer política, só a si diz respeito. -----

Sobre a questão do apagão informático que foi aqui falado por ambos, há coisas que, por cautela e aconselhamento das autoridades policiais, não devo dizer em público e estamos numa reunião pública. Se entenderem, no final, em “off”, falamos, de uma forma reservada, rapidamente. Os serviços técnicos do município estão a trabalhar no assunto com as autoridades policiais, de uma forma, e com empresas técnicas credenciadas na área, algumas delas até indicadas pelas próprias autoridades policiais, para ver como é que se resolve esta situação. Mais do que isto não devo dizer pelas razões que acabei de referenciar. Senhora Vereadora, sempre que há uma evolução no processo, naturalmente... aliás, depois desta reunião já temos nova reunião marcada com todas as equipas (a pedido deles, até), será colocada, naturalmente, informação atualizada perante este processo. Naturalmente, a primeira preocupação foi colocar o balcão único a funcionar. É claro que depois, naquela

questão dos prazos legais, vai ter que haver prorrogações, porque estamos perante um episódio que, de normal, não tem nada. Por isso, os munícipes têm que ser salvaguardados, nos termos da lei, perante isto que aconteceu. -----

Depois, sobre a questão da investigação da Polícia Judiciária. Eu nunca comentei, não comento, nem nunca comentarei - seja de quem for, seja do Executivo, seja da Assembleia Municipal, seja de outros cargos políticos que existam na Guarda, na região ou no país - qualquer processo, porque nunca a política se deve misturar com a justiça. E agradecer, naturalmente, a solidariedade da senhora Vereadora, conforme bem referiu, à época, quando sofreu na pele aquilo que aconteceu, aquilo que passou e aquilo que aconteceu no final. E por isso, dizer que vieram à Câmara da Guarda, vieram buscar documentos, alguns dos quais até já tinham sido enviados há um ano. É normal. E aqui o espírito de colaboração entre as entidades, públicas e privadas, claro, tem que estar sempre acima de tudo. Agora vieram buscar documentos fisicamente, mais do que isto não devo dizer. As autoridades falarão por si, sob pena de me estar a imiscuir em coisas que não devo ou de estar a atrapalhar o que quer que seja. Cada entidade deve fazer o seu trabalho. -----

Depois, sobre a questão do Carnaval. Senhor Vereador, eu não sei onde é que o senhor quer chegar com essas declarações. Mas, olhe, aqui não há censura. Não há e, que eu saiba, nunca houve nestes doze anos, a caminho dos treze, que eu estou aqui nesta Câmara, enquanto político ativo. Portanto, olhe, eu não li o texto, a senhora Vereadora não leu o texto, a senhora Chefe de Divisão não leu o texto. Agora, os cadernos de encargos são feitos para serem cumpridos. A razão? Não faço ideia. Mas, olhe, eu até acho que falaram pouco mal de nós, políticos. Veja, é a minha opinião, acho mesmo, porque no Carnaval ninguém leva a mal e é para isso que serve, é sátira. Quem queira perceber a sátira, naturalmente, é para isso que serve. E,

portanto, olhe: quem fez o caderno de encargos, não sei; com que intuito, não sei; mas eu não li, nunca li, nem nunca vou ler textos. Até porque depois há o efeito de surpresa, que é uma chatice, e eu gosto mesmo do efeito de surpresa. Gosto do Carnaval e de estarmos ali a divertir-nos. Este ano, com um formato inovador, com os galos, com o pugilismo, enfim, possivelmente o texto tinha que ter a ver também com essa dinâmica que houve ali em palco. Enfim, mas é uma coisa interessante. --

Sobre as escolas, senhora Chefe de Divisão, o processo da garantia está acionado e está a ser tratado com a empresa? Já lá estão no pavilhão da escola da Sé, concretamente? (...) Sim, está bem. Mas está em causa, e como diz o senhor Vereador, a questão da segurança, etc. Qual é a data em que a empresa vai resolver o assunto? (...) Então, mas precisamos de saber isso, naturalmente. Aliás, é uma preocupação de todos, até porque já temos vindo a falar sobre esta matéria. Queremos saber a data em que vão lá retificar aquilo. Esteve a chover até agora. Até há dois ou três dias estávamos com chuva. Portanto, é tempo de reparar isto o quanto antes, porque para a próxima semana já vem mais chuva. Com menos intensidade, mas vem. -----

Sobre a CBA, a Carolina Beatriz Ângelo, as equipas do município, depois destas chuvas, já estão a dar a volta a tudo, seja na CBA, seja nas escolas primárias e nas escolas básicas, particularmente uma ou outra da cidade que tem alguns problemas, para remediar a situação. Vai ter que ser um remedeio, porque as obras estruturantes, particularmente nas escolas grandes, conforme eu já referi, só avançam quando vier esse financiamento, que nunca é inferior a 20 milhões de euros para fazer as obras nestas três escolas. Ao mesmo tempo que estão a ser feitos os projetos para a requalificação das escolas primárias, aquelas que não migrarem para o novo centro escolar, cujo processo também está a ser tratado. Mas as equipas do município

já começaram (correto, senhor Vice-Presidente?) a dar a volta, desde que o tempo o permita, porque coberturas com chuva não se podem arranjar. Só depois disso, naturalmente. Mas já começaram.-----

Sobre os auxiliares, é uma coisa constante: ora entra um de baixa, ora entra outro. Enfim, há razões mais boas para as baixas e há razões menos boas, mas estamos sempre em articulação com as direções das escolas para resolver essa situação e para colmatar essas falhas e, quando necessário, irmos às reservas de recrutamento. Agora, nós não podemos é ter aqui cinco pessoas, ou seis ou duas que sejam, paradas à espera que alguém entre de baixa para ir para lá. Isto é um problema que está na descentralização de competências, cujos malfadados rácios não apoiam. Enfim, vamos ver quando é que isso vai ser resolvido. Estamos sempre a fazer “das tripas, coração”. Ainda há pouco tempo entraram mais colaboradores dos concursos, mais colaboradoras, no caso, para poderem colmatar algumas falhas que iam existindo aqui ou ali. E um dia destes já vamos ter mais reformas e vamos ter que colmatar mais falhas, porque isto é um processo muito dinâmico.”-----

- **João Prata, Vereador:** “Senhor Presidente, desculpe.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, sim. Rapidinho, se faz favor. (...) Sim, diga.” --

- **João Prata, Vereador:** “Ah! Estava a perguntar: disse que entraram mais colaboradores na área dos assistentes. Para a Câmara Municipal, quantos é que entraram, então?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não lhe sei dizer agora.” -----

- **João Prata, Vereador:** “Mas são os tais colaboradores que fazem as vezes na Câmara e, se necessário, na falha, também podem ir às escolas?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não. É das escolas. São colaboradores para as escolas.” -----

- **João Prata, Vereador:** “Distribuídos pelos dois agrupamentos?” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Estamos sempre em articulação com os agrupamentos de escolas.” -----
- **João Prata, Vereador:** “Obrigado.” -----

DOCUMENTOS PARA CONHECIMENTO

- Auto de Receção Provisória da Empreitada: “Programa de Intervenção em Habitações - Acessibilidade 360º” -----
- Suspensão dos Trabalhos da Empreitada: “Complexo Desportivo de Casal de Cinza - 1ª Fase” -----
- Suspensão dos Trabalhos da Empreitada: “Complexo Desportivo do Carapito - 1ª Fase” -----

ORDEM DO DIA

PONTO 1 - ALTERAÇÃO À ESTRUTURA ORGÂNICA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA, MAPA DE PESSOAL E RESPETIVO REGULAMENTO - DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

“Proposta PCM n.º 36/2026

(Mandato 2025-2029)

Considerando que, -----

1. O Município da Guarda assume como prioridade estratégica o reforço contínuo da qualidade e do desempenho dos serviços municipais, com vista a assegurar uma maior eficiência e eficácia na sua atuação e a garantir a adequada prossecução do interesse público e das necessidades coletivas. Neste contexto, procedeu à revisão da

organização das unidades orgânicas, orientando-a para a consolidação de um modelo de administração municipal mais articulado, funcional e orientado para resultados, capaz de proporcionar melhores condições para o exercício das respetivas competências e atribuições. -----

2. Destarte, o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico de Organização dos Serviços das Autarquias Locais, conjugado com a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, visam dotar as autarquias locais de condições para o cumprimento adequado do seu amplo leque de atribuições, relativas tanto à prossecução de interesses locais, como de interesses gerais, que podem ser alcançados de forma mais eficiente numa relação de proximidade entre a administração autárquica e as populações.-----

3. Importa, pois, atender à realidade atual da administração local e às necessidades cada vez mais insistentes de uma maior estruturação, eficácia e funcionalidade dos serviços e à crescente responsabilização do Município face às múltiplas competências que lhe foram cometidas por via da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, na sua redação vigente, que estabelece o Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais. -----

4. Face ao exposto, a alteração da Organização dos Serviços Municipais visa fortificar o papel da Câmara Municipal da Guarda no desenvolvimento do Concelho, promovendo uma administração mais eficiente, moderna e célere, que cumpra os desígnios e as atribuições do Município — refletindo-se a sua organização na eficácia, eficiência e qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.

5. Que deve ser concebida de acordo com as especificidades de cada Município, designadamente quanto aos vetores geográfico, económico e social. -----

Considerando ainda que,-----

6. Do disposto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que estabelece o regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais e em conformidade com os limites referentes ao número e tipo de cargos dirigentes constantes da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, diploma que procedeu à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3/2010, de 28 de abril e 64/2011 , de 22 de dezembro) que aprovou o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local, resulta que:-----

a) O Município da Guarda não preenche os requisitos para provimento do cargo de Diretor Municipal, nos termos do disposto no artigo 6.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto; -----

b) Preenche os requisitos para provimento do cargo de diretor de departamento municipal, no n.º 2, conforme artigo 7.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto; -----

c) Para provimento do cargo de chefe de divisão municipal; -----

d) E para provimento do cargo de chefe de serviço municipal.-----

7. Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 28 de outubro, é à Assembleia Municipal que compete, sob proposta da Câmara Municipal:

I. aprovar o modelo de estrutura orgânica;-----

II. aprovar a estrutura nuclear, definindo as unidades orgânicas nucleares; -----

III. definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis; -----

IV. definir o número máximo total de subunidades orgânicas; -----

V. definir o número máximo de equipas multidisciplinares, bem como o estatuto remuneratório dos chefes de equipa;-----

VI. definir o número máximo de equipas de projeto. -----

8. Atento o supra exposto, propõe-se um tipo de organização assenta, assim, num conjunto de princípios estruturantes que privilegiam a eficiência, a eficácia, a transparência e a responsabilidade na atuação da Câmara Municipal: -----

a) Reforço das unidades orgânicas hierarquicamente superiores e respetivas chefias dedicadas, garantindo um acompanhamento técnico dedicado para os vários serviços municipais, e uma supervisão mais efetiva e focada nas decisões críticas; -----

b) Conjugação de funções por natureza, similares e complementares, e criação de novas áreas, evitando duplicações na estrutura, focando em prioridades de atuação e mitigando necessidades operacionais identificadas, respetivamente; -----

c) Substituição de chefias informais por chefias formais, de forma a clarificar a governação e a garantir a efetividade das funções de coordenação; -----

d) Garantia de segregação de funções conflituantes que possam comprometer a transparência processual da Câmara. -----

9. A Câmara Municipal da Guarda pretende assim adotar uma estratégia adequada para a resolução dos constrangimentos atuais, garantindo boas condições para os munícipes e funcionários dos serviços municipais. Para tal, afigura-se como adequado o modelo de estrutura hierarquizada, modelo este constituído por unidades orgânicas flexíveis e por subunidades orgânicas coordenadas por um coordenador técnico, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º e dos n.ºs 1, 3 e 5 do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, de forma a configurar um único eixo vertical que integra as várias áreas funcionais da Câmara Municipal — instrumentais e operativas — todas dependentes, diretamente, do Executivo Camarário. -----

Nesta conformidade, e reunidas que estão as condições para proferir decisão, -----

Tenho a honra de propor ao digno órgão Executivo que delibere, ao abrigo do disposto no disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e da alínea m), do n.º 1

do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 6.º a 11.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro: -----

1- Aprovar o modelo de Estrutura Orgânica Hierarquizada como tipo de estrutura orgânica dos Serviços Municipais da Guarda, constituindo o anexo 1 da presente proposta;-----

2 - Aprovar o Projeto de Regulamento da Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Guarda, parte integrante da presente proposta enquanto anexo 2, e que se dá por integralmente reproduzido;-----

3 - Criar as unidades orgânicas flexíveis, da sua competência, com eficácia condicionada à aprovação que venha a ser conferida pela Assembleia Municipal, em especial no que concerne à definição do número máximo de unidades orgânicas flexíveis; -----

4 - Criar as equipas de projeto, com eficácia condicionada à aprovação que venha a ser conferida pela Assembleia Municipal, em especial no que concerne à definição do seu número máximo total; -----

5 - Aprovar a relação das necessidades de Recursos Humanos — Mapa de Pessoal, verificada para as diferentes unidades orgânicas em áreas determinantes da nova estrutura orgânica municipal, que se propõe aprovar, sendo parte integrante da presente proposta, enquanto anexo, que se dá por integralmente reproduzida. ----

6 - Submeter à deliberação da Assembleia Municipal:-----

a) Aprovar o modelo de Estrutura Orgânica Hierarquizada como tipo de estrutura orgânica dos Serviços Municipais da Guarda - anexo 1-; -----

b) Aprovar o Projeto de Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, parte integrante da presente proposta enquanto - anexo 2 -, que se dá por integralmente reproduzido;-----

c) Definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis: -----

- 2 (dois) departamentos;-----

- 14 (catorze) divisões;-----

- 3 (três) secções; -----

- 10 (dez) gabinetes.-----

d) Definir o número máximo de 14 (catorze) subunidades orgânicas; -----

e) Definir os quesitos a que alude o n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, relativo aos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau: -----

• Designação: Os titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau designam-se Chefes de Serviço. -----

• Competências: -----

- Os titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferiores coadjuvam o titular de cargo de direção intermédia de que dependam hierarquicamente, se existir, ou coordenam as atividades e gerem os recursos de uma unidade orgânica funcional, com uma missão concretamente definida para a prossecução da qual se demonstre indispensável a existência deste nível de direção; -----

- Aos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferiores aplicam-se, supletivamente, as competências e atribuições cometidas aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau, com as necessárias adaptações. -----

• Área de recrutamento /Requisitos e Remuneração: Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e n.º 2 do artigo

20.º do Anexo A da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura ou mestrado e terão direito a auferir uma remuneração correspondente à: -----

- 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior para os Chefes de serviço do Gabinete de Informática e Modernização Administrativa, do Gabinete de Comunicação e Protocolo e do Gabinete de Fundos Económicos e Empreendedorismo; -----

- 4ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior para os Chefes de Serviço das restantes unidades orgânicas flexíveis - (Gabinetes ou Secções). ----

• Equipas de Projeto: -----

f) Definir o número máximo de 3 (três) Equipas de Projeto;-----

• Equipas de Multidisciplinares: -----

g) Definir máximo de 4 (quatro) Equipas Multidisciplinares. -----

7 - A criação de unidades orgânicas flexíveis e a definição das respetivas atribuições e competências fica sujeita a deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente, no respeito pelos limites fixados pela Assembleia Municipal, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro.

8 - A criação, alteração e extinção de subunidades orgânicas é da competência do Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto pelo artigo 8.º do mesmo diploma. -----

PROPOSTA DE REGULAMENTO
DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DA GUARDA

PREÂMBULO

O Município da Guarda, visando reforçar a eficiência, a eficácia e a qualidade da atuação da Câmara Municipal, designadamente no que respeita à capacidade de resposta dos serviços às necessidades dos munícipes, promoveu a realização de um estudo de revisão da respetiva estrutura organizacional e dimensionamento de pessoal. No âmbito desse processo, foram identificadas como prioritárias e de carácter urgente as seguintes matérias: -----

a) Reestruturar o modelo organizacional da Câmara Municipal, assegurando o seu alinhamento com as suas prioridades de atuação e estratégia futura; -----

b) Incrementar a implementação eficaz da descentralização de competências do Estado Central para as autarquias, nomeadamente na área da saúde, ação social e educação, de forma a melhorar a qualidade dos serviços prestados e a capacidade de resposta dos mesmos; -----

c) Reequilibrar a estrutura da Câmara Municipal, ajustada à transferência de competências de águas e saneamento para os SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS – ÁGUAS PÚBLICAS EM ALTITUDE (SIM-APAL); -----

d) Incrementar os níveis de serviço das unidades orgânicas no âmbito de atuação da Câmara Municipal; -----

e) A revisão do regime aplicável aos cargos de direção intermédia de 3.º grau, mediante o reforço dos requisitos de qualificação e experiência profissional e a atualização do respetivo enquadramento remuneratório, assegurando maior exigência, responsabilidade e adequação no exercício das funções de chefia. -----

O Município da Guarda assume como prioridade estratégica o reforço contínuo da qualidade e do desempenho dos serviços municipais, com vista a assegurar maior eficiência e eficácia na sua atuação e a garantir a adequada prossecução do interesse público e das necessidades coletivas. -----

Neste contexto, procedeu à revisão da organização das unidades orgânicas, orientando-a para a consolidação de um modelo de administração municipal mais articulado, funcional e orientado para resultados, capaz de proporcionar melhores condições para o exercício das respetivas competências e atribuições. -----

O modelo organizacional ora instituído assenta, assim, num conjunto de princípios estruturantes que privilegiam a eficiência, a eficácia, a transparência e a responsabilidade na atuação da Câmara Municipal: -----

- a) Reforço das unidades orgânicas hierarquicamente superiores e respetivas chefias dedicadas, garantindo um acompanhamento técnico dedicado para os vários serviços municipais, e uma supervisão mais efetiva e focada nas decisões críticas; -----
- b) Conjugação de funções por natureza, similares e complementares, e criação de novas áreas, evitando duplicações na estrutura, focando em prioridades de atuação e mitigando necessidades operacionais identificadas, respetivamente; -----
- c) Substituição de chefias informais por chefias formais, de forma a clarificar a governação e a garantir a efetividade das funções de coordenação; -----
- d) Garantia de segregação de funções conflituantes que possam comprometer a transparência processual da Câmara. -----

A Câmara Municipal da Guarda pretende assim adotar uma estratégia adequada para a resolução dos constrangimentos atuais, garantindo boas condições para os munícipes e funcionários dos serviços municipais. -----

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e do artigo 33.º, n.º 1, alínea k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todos na redação em vigor.-----

Artigo 2.º

Objeto

O presente Regulamento estabelece e define a estrutura orgânica, o funcionamento e as respetivas competências dos serviços da administração autárquica do Município da Guarda, os princípios que os regem, bem como os níveis de direção e de hierarquia que os articulam, nos termos da legislação aplicável.-----

Artigo 3.º

Âmbito de aplicação

A presente orgânica aplica-se a todos os serviços da administração autárquica do Município da Guarda. -----

Artigo 4.º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por:-----

a) “Departamentos”: as unidades orgânicas de carácter flexível, aglutinadoras de competências de âmbito operacional e instrumental, integrada numa determinada área setorial ou de suporte da atuação municipal; -----

- b) “Divisões”: as unidades orgânicas de carácter flexível, aglutinadoras de competências de âmbito operacional e instrumental, integradas numa determinada área funcional de atuação municipal; -----
- c) “Gabinetes”: as unidades orgânicas de carácter flexível, dotadas de competências de apoio técnico, administrativo ou especializado aos órgãos municipais ou aos seus titulares, sendo criadas para o exercício de funções específicas, de natureza transversal ou de suporte;-----
- d) “Secção”: as unidades orgânicas que agregam atividades instrumentais, que funcionam na direta dependência das divisões. -----

Artigo 5.º

Princípios gerais da atividade municipal

1. Na prossecução das atribuições e competências do Município, os serviços municipais devem observar princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e eficiência na afetação dos recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia da participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo.-----
2. A direção (hierárquica) e coordenação geral dos serviços competem ao Presidente da Câmara Municipal.-----
3. Os Vereadores e Dirigentes dos serviços municipais, têm nesta matéria os poderes que lhes forem delegados pelo Presidente da Câmara, nos termos da lei. -----

CAPÍTULO II

ESTRUTURA ORGÂNICA E DE GESTÃO

Artigo 6.º

Modelo de estrutura orgânica

1. A organização interna dos serviços municipais, obedece ao modelo de estrutura hierarquizada, constituída pelas unidades orgânicas nucleares previstas no presente Capítulo, bem como por unidades orgânicas flexíveis, nos termos previstos no Capítulo III, conforme Organograma que integra o Anexo I.-----
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, podem ser criadas equipas de projeto, nos termos previstos no artigo 8.º do presente Regulamento e do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual.-----

Artigo 7.º

Estrutura flexível

1. A estrutura flexível deve ser alterada em função das necessidades decorrentes da prossecução dos objetivos e da missão do Município. -----
2. Nos termos e para os efeitos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, fixa-se que: -----
 - a) O número máximo de unidades orgânicas flexíveis é de: -----
 - Departamentos – 2 (dois); -----
 - Divisões – 14 (catorze); -----
 - Secções – 3 (três); -----
 - Gabinetes – 10 (dez). -----
 - b) O número máximo de subunidades orgânicas é de 14 (catorze); -----
 - c) O número máximo de Equipas Multidisciplinares é de (4); -----
 - d) O número máximo de Equipas de Projeto é de (3). -----
3. Ao nível da estrutura flexível, os serviços municipais organizam-se da seguinte forma: -----

- a) Departamentos, que são unidades orgânicas flexíveis dirigidas por um Diretor de Departamento Municipal (cargo de direção intermédia de 1.º grau);-----
- b) Divisões, que correspondem a unidades orgânicas flexíveis dirigidas por um chefe de divisão municipal (cargo de direção intermédia de 2.º grau); -----
- c) Secções, que são unidades orgânicas flexíveis dirigidas por um chefe de serviço municipal (cargo de direção intermédia de 3.º grau); -----
- d) Gabinetes, que são unidades orgânicas flexíveis dirigidas, caso necessário, por cargos de direção intermédia de 3.º grau, designados por chefe de serviço municipal; -----
- e) Áreas Municipais, que são subunidades orgânicas flexíveis dirigidas, caso necessário, por cargos de direção intermédia de 4.º grau, designados por coordenador técnico ou encarregados.-----
4. As unidades orgânicas flexíveis do Município da Guarda, cuja criação se justifica pela necessidade de reunir, sob uma mesma direção, um conjunto de Secções e Áreas Municipais, atendendo à diversidade e complementaridade das competências que lhes são atribuídas, - e as respetivas Secções e Gabinetes, são as seguintes: -----
- a) Departamento Social e Serviços Partilhados; -----
- b) Divisão Administrativa; -----
- i. Secção de Atendimento-----
- c) Divisão de Recursos Humanos; -----
- d) Divisão Financeira e de Contratação; -----
- i. Secção de Contratação -----
- e) Divisão de Educação e Juventude; -----
- i. Secção de Parque Escolar -----
- f) Divisão de Ação Social;-----

- g) Divisão de Desporto e Saúde; -----
- h) Divisão de Cultura e Turismo;-----
- i) Departamento de Gestão do Território;-----
- j) Divisão de Cadastro e Património; -----
- k) Divisão de Obras Públicas;-----
- l) Divisão de Equipamentos e Infraestruturas; -----
- m) Divisão de Planeamento e Urbanismo;-----
- n) Divisão de Fiscalização Municipal;-----
- o) Divisão de Mobilidade;-----
- p) Divisão de Ambiente;-----
- q) Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação; -----
- r) Gabinete de Proteção Civil; -----
- s) Gabinete de Desenvolvimento Rural;-----
- t) Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia e Associações; -----
- u) Gabinete de Participações Sociais;-----
- v) Gabinete de Auditoria e Controlo Interno; -----
- w) Gabinete de Informática e Modernização Administrativa; -----
- x) Gabinete de Comunicação e Protocolo;-----
- y) Gabinete da Autoridade Sanitária; -----
- z) Gabinete de Fundos Comunitários e Empreendedorismo. -----

5. A criação, alteração e extinção destas unidades compete à Câmara Municipal, mediante deliberação que define igualmente as respetivas competências, nos termos do número máximo previamente fixado pela Assembleia Municipal.-----

6. Cabe ao Presidente da Câmara, proceder à afetação ou reafectação do pessoal integrado no mapa de pessoal, em conformidade com aquela deliberação e dentro dos limites estabelecidos.-----

7. Nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, podem ser criadas, no âmbito das unidades orgânicas, subunidades orgânicas coordenadas por coordenadores técnicos, encarregados ou dirigentes de 4.º grau, mediante despacho do Presidente da Câmara e dentro dos limites previamente fixados pela Assembleia Municipal. -----

8. Nos termos e para os efeitos da alínea e) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, estipula-se que o estatuto remuneratório do chefe de equipa multidisciplinar encontra-se equiparada à remuneração de cargo de direção intermédia de 2.º grau, desde que cumpridos os limites fixados para os diretores de serviço, conforme estabelecido nos números 3 e 4 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro.-----

Artigo 8.º

Equipas de projeto

As Equipas de Projeto constituem unidades orgânicas integradas na estrutura hierarquizada, criadas para o desenvolvimento de projetos temporários e com objetivos claramente definidos, coordenadas por um trabalhador designado para o efeito. -----

Artigo 9.º

Cargos de direção intermédia de 3.º grau

1. Aos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau, designados por chefe de serviço municipal, compete coadjuvar o titular do cargo dirigente de que dependam hierarquicamente, ou o Presidente da Câmara se dele dependerem

diretamente, bem como coordenar as atividades e gerir os recursos afetos a uma determinada área municipal. -----

2. Aos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau aplicam-se supletivamente as competências previstas para o pessoal dirigente no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as necessárias adaptações. -----

3. Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e n.º 2 do artigo 20.º do Anexo A da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura ou mestrado e terão direito a auferir uma remuneração corresponde à:-----

A. 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior para os chefes de serviços, do Gabinete de Informática e Modernização Administrativa; do Gabinete de Comunicação e Protocolo e do Gabinete de Fundos Comunitários e Empreendedorismo. -----

B. 4ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior para os chefes de serviços das restantes unidades orgânicas flexíveis (Gabinetes ou Secções). -----

CAPÍTULO III

COMPETÊNCIA DAS UNIDADES FLEXÍVEIS

Artigo 10.º

Departamento Social e de Serviços Partilhados (Departamento SSP)

Na dependência direta do Presidente da Câmara Municipal, o respectivo Diretor de Departamento, tem como competências gerais:-----

a) Definir os objetivos de atuação do Departamento que dirigem, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos;-----

b) Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar;-----

c) Garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência;-----

d) Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos; -----

e) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial;-----

f) Justificar ou injustificar faltas; -----

g) Conceder licenças e autorizar o regresso à atividade, com exceção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença de longa duração; -----

h) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual; ----

i) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença; ---

j) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço;-----

k) Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei.

Artigo 11.º

Divisão Administrativa (DAD)

1. Na dependência direta do Diretor do Departamento Social e Serviços Partilhados, tem como competências gerais:-----

a) Assegurar o funcionamento eficaz e eficiente dos serviços administrativos da Câmara Municipal, nomeadamente o expediente geral, arquivo vivo, serviços jurídicos, atendimento ao munícipe e suporte logístico ao processo eleitoral na Guarda; -----

b) Assegurar a execução do processo eleitoral na Guarda, nomeadamente a coordenação logística necessária à sua realização, o relacionamento com entidades envolvidas no mesmo e a divulgação de informações de apoio aos munícipes para garantia da eficiência e eficácia do processo. -----

2. No domínio do Expediente Geral e Arquivo tem como competências específicas:

a) Garantir a receção e expedição manual e digital para os serviços municipais de correspondência e outros documentos; -----

b) Garantir o registo de entrada e saída de correspondência e outros documentos; --

c) Garantir o atendimento do telefone geral da Câmara Municipal e o reencaminhamento de chamadas para os diversos serviços municipais; -----

d) Assegurar a gestão e operacionalização do arquivo vivo geral do Município, e reporte a arquivo distrital; -----

e) Assegurar a gestão e operacionalização dos serviços de reprografia e economato.

3. No domínio do Apoio aos Órgãos Autárquicos tem como competências específicas:-----

a) Assegurar a gestão da agenda da Presidência e Vereação; -----

b) Prestar suporte administrativo na logística de reuniões da Câmara Municipal; ---

c) Elaborar e comunicar atas de reuniões da Câmara Municipal; -----

d) Assegurar a publicitação e divulgação de documentação e deliberações de reuniões de Câmara Municipal e Assembleias Municipais, em articulação com o Gabinete de Comunicação e Protocolo. -----

4. No domínio do Jurídico, Contencioso, Contraordenações e Execuções Fiscais tem como competências específicas:-----

a) Prestar suporte técnico aos serviços municipais no âmbito do apoio jurídico e contencioso;-----

b) Garantir a disponibilização e divulgação aos serviços municipais de informação jurídica, Regulamentos e legislação em vigor relevante, e deliberações impostas à Câmara Municipal, bem como a divulgação aos munícipes da mesma informação no âmbito do imposto por lei à Câmara Municipal; -----

c) Garantir a requisição e avaliação de pareceres jurídicos externos solicitados pelos serviços municipais, em articulação com a Divisão Financeira e de Contratação; --

d) Elaborar regulamentos, despachos e demais instrumentos jurídicos, solicitados pela Presidência; -----

e) Garantir o relacionamento e comunicação com o Tribunal de Contas em matéria de documentação que requeira parecer prévio do mesmo; -----

f) Coordenar e assegurar o acompanhamento e instrução de processos de contraordenação e execuções fiscais, em articulação com os serviços municipais relevantes.-----

5. No domínio das Taxas e Licenças, tem como competências específicas:-----

a) Praticar os atos previstos no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Guarda, nomeadamente liquidar taxas, decidir as petições e

reclamações, reconhecer isenções e praticar outros atos administrativos em matéria tributária; -----

b) Emitir licenças da competência da Câmara Municipal. -----

Artigo 12.º

Secção de Atendimento

Na dependência direta da Divisão Administrativa compete-lhe: -----

a) Assegurar a gestão e operacionalização dos Balcões e Balcão Único da Câmara Municipal, nomeadamente na receção e resolução de pedidos e reclamações no âmbito das competências da Câmara Municipal, e no encaminhamento dos mesmos para os serviços municipais relevantes; -----

b) Assegurar a gestão e operacionalização do Gabinete de Apoio ao Munícipe, nomeadamente na receção e resolução de pedidos e reclamações referentes a tarifários sociais; -----

c) Assegurar a gestão e operacionalização do Gabinete de Apoio ao Emigrante, nomeadamente na receção e resolução de pedidos e reclamações referentes a reformas e certificados de permanência, em articulação com a entidade de tutela competente nesta matéria; -----

d) Assegurar a gestão e operacionalização do Centro de Informação Autárquica ao Consumidor, nomeadamente na divulgação de informações referentes aos direitos do consumidor e na receção e resolução de processos que se enquadrem no direito do consumo, em articulação com a área de Jurídico, Contencioso, Contraordenações e Execuções Fiscais. -----

Artigo 13.º

Divisão de Recursos Humanos (DRH)

1. Na dependência direta do Diretor do Departamento Social e Serviços Partilhados, tem como competência geral assegurar o funcionamento eficaz e eficiente do serviço de gestão de recursos humanos, nomeadamente o Processamento de Vencimentos, Assiduidade, Recrutamento, Formação Profissional, Gestão de Desempenho e Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho. -----
2. No domínio de Gestão de Recursos Humanos e Vencimentos tem como competências específicas: -----
 - a) Assegurar a gestão e operacionalização de processos de recursos humanos, nomeadamente o processamento de vencimentos e o carregamento de recibos, consultas, abonos, aposentações e licenças; -----
 - b) Elaborar, submeter e comunicar à Divisão Financeira e de Contratação os recibos de vencimento processados;-----
 - c) Elaborar e atualizar o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, em articulação com os restantes serviços municipais; -----
 - d) Assegurar a contabilização, análise e registo da assiduidade dos colaboradores da Câmara Municipal, em articulação com a área de Recrutamento, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho;-----
 - e) Manter e atualizar processos individuais de colaborador da Câmara Municipal;--
 - f) Garantir o atendimento aos colaboradores da Câmara Municipal no âmbito das competências de gestão de recursos humanos e vencimento;-----
 - g) Planear e operacionalizar iniciativas no âmbito da cultura organizacional, da promoção da coesão organizacional e da articulação funcional das equipas, bem como da motivação e do bem-estar dos colaboradores, em articulação com o Gabinete de Comunicação e Protocolo e a Divisão de Desporto e Saúde.-----

3. No domínio de Recrutamento, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho tem como competências específicas: -----

a) Assegurar o planeamento, coordenação e monitorização de processos de recrutamento, com foco na cobertura de necessidades de competências da Câmara Municipal, em articulação com os restantes serviços municipais; -----

b) Assegurar o tratamento de contratos de inserção e mobilidades internas e externas; -----

c) Prestar apoio técnico no âmbito de planos de formação profissional aos serviços municipais, promovendo a cobertura de necessidades de competências da Câmara Municipal, por via de ações de formação internas e externas; -----

d) Divulgar e monitorizar o cumprimento do modelo de avaliação de desempenho e utilização correta do sistema de avaliação de desempenho da Câmara Municipal; --

e) Assegurar a definição do pacote de benefícios dos colaboradores em articulação com a Divisão Financeira e de Contratação, garantindo a análise e gestão de protocolos de benefícios no sentido de maximizar o benefício dos colaboradores e cumprir o orçamento definido.-----

4. No domínio de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho tem como competências específicas:-----

a) Assegurar o planeamento do programa de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho da Câmara Municipal; -----

b) Agendar e acompanhar a realização de consultas de medicina no trabalho; -----

c) Receber e tratar processos de acidente no trabalho;-----

d) Garantir avaliação de riscos de segurança, higiene e saúde das várias tipologias de posto de trabalho da Câmara Municipal; -----

e) Definir e monitorizar plano de medidas de autoproteção e mitigadoras de riscos

de segurança, higiene e saúde no trabalho; -----

f) Promover e operacionalizar iniciativas de sensibilização da importância da segurança, higiene e saúde no trabalho, em articulação com o Gabinete de Comunicação e Protocolo; -----

g) Assegurar o planeamento e operacionalização do plano de inspeções internas de segurança no trabalho; -----

h) Manter atualizados todos os dados estatísticos relevantes relativos à Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho na Câmara Municipal. -----

Artigo 14.º

Divisão Financeira e de Contratação (DFC)

1. Na dependência direta do Diretor do Departamento Social e Serviços Partilhados tem como competências gerais:-----

a) Assegurar o funcionamento eficaz e eficiente dos serviços financeiros da Câmara Municipal, nomeadamente o planeamento económico-financeiro, a contabilidade e a tesouraria; -----

b) Assegurar o funcionamento eficaz e eficiente dos serviços de aprovisionamento da Câmara Municipal, nomeadamente a função compras, gestão de concursos públicos;-----

c) Coordenar a elaboração e propor superiormente o Orçamento Municipal e as Grandes Opções do Plano;-----

d) Acompanhar, monitorizar e reportar superiormente indicadores de desempenho dos serviços municipais da sua competência; -----

e) Desenvolver e implementar iniciativas de melhoria contínua da qualidade e desempenho dos serviços municipais da sua competência. -----

2. No domínio do Planeamento Económico-Financeiro tem como competências específicas:-----

a) Elaborar, e acompanhar e comunicar a execução, em colaboração com os restantes serviços municipais e o Gabinete de Auditoria e Controlo Interno, do Orçamento Municipal e das Grandes Opções do Plano, cumprindo as normas contabilísticas e legais aplicáveis; -----

b) Assegurar a gestão da carteira de empréstimos e de todas as aplicações financeiras da Câmara Municipal, assegurando a obtenção de fundos de empréstimos a curto, médio e longo prazo e a redução de custos de financiamento;-----

c) Assegurar a gestão da carteira de seguros da Câmara Municipal, em articulação com os restantes serviços municipais; -----

d) Garantir a análise e atualização contínua de preços a aplicar a taxas e licenças municipais, em articulação com a Divisão Administrativa. -----

3. No domínio da Contabilidade tem como competências específicas: -----

a) Garantir o registo atempado e permanente dos movimentos contabilísticos da Câmara Municipal, nomeadamente despesas, receitas e prestação de contas, em articulação com a área de Tesouraria; -----

b) Elaborar e reportar superiormente instrumentos e mapas financeiros para suporte à gestão da Câmara Municipal; -----

c) Assegurar a emissão de ordens de pagamento;-----

d) Acompanhamento da execução financeira de projetos dos serviços municipais, incluindo projetos cofinanciados; -----

e) Coordenar e acompanhar a realização de contagens de armazéns, em articulação com a área de armazéns. -----

4. No domínio da Tesouraria tem como competências específicas: -----

a) Assegurar a gestão e operacionalização de processos de tesouraria, nomeadamente a receção, análise e registo de ordens de pagamento, execução de pagamentos e liquidação de juros, cobranças e acordos de pagamento, guarda de valores monetários, emissão de faturas, depósitos em instituições bancárias de valores monetários excedentes em cofre e recebimentos de valores monetários provenientes dos balcões e postos de arrecadação de receita, cumprindo os regulamentos e normas contabilístico-financeiras aplicáveis; -----

b) Elaborar e comunicar balancetes diários de tesouraria à área de Contabilidade; --

c) Assegurar o atendimento aos munícipes no âmbito das suas competências. -----

5. No domínio dos Armazéns tem como competências específicas assegurar a gestão e operacionalização da Logística de todos os Armazéns da Câmara Municipal, garantindo a disponibilidade dos bens necessários à realização das atividades dos serviços municipais. -----

6. No domínio do Controlo de Gestão tem como competências específicas:-----

a) Garantir a definição e implementação dos indicadores de gestão da Câmara Municipal, em articulação com os restantes serviços municipais, garantindo a exaustividade e pertinência da monitorização da performance da mesma; -----

b) Assegurar a elaboração e comunicação de relatórios de desempenho da atividade da Câmara Municipal, cobrindo a comunicação de evidências de eficácia e eficiência da sua atividade, e propondo ações corretivas e de melhoria; -----

c) Prestar suporte técnico aos restantes serviços municipais no tratamento dos indicadores de gestão da Câmara Municipal, garantindo a sua qualidade e consistência; -----

d) Prestar suporte técnico ao Gabinete de Informática e Modernização Administrativa no desenvolvimento de soluções que facilitem a submissão, contabilização, análise e partilha dos indicadores de gestão da Câmara Municipal.

Artigo 15.º

Secção de Contratação

Na dependência direta da divisão Financeira e de Contratação, no domínio das Compras e Concursos, compete-lhe:-----

- a) Executar e acompanhar integralmente todos os procedimentos de aprovisionamento cobertos pelo Código dos Contratos Públicos, nomeadamente convites e programas de concurso, apoio a júris de procedimento e publicitação de contratos no portal base.gov, em articulação com os restantes serviços municipais;
- b) Assegurar a execução do processo de aprovisionamento de bens e serviços, em linha com as requisições dos restantes serviços municipais e em articulação com a área do planeamento económico-financeiro, no sentido de minimizar custos, maximizar o benefício alcançado e cumprir o orçamento definido; -----
- c) Efetuar estudos de mercado de bens e serviços necessários à atividade dos serviços municipais, em articulação com os restantes serviços municipais.-----

Artigo 16.º

Divisão de Educação e Juventude (DEJ)

1. Na dependência direta do Diretor do Departamento Social e Serviços Partilhados tem como competências gerais:-----

- a) Assegurar o funcionamento eficaz e eficiente dos serviços de educação da Câmara Municipal, nomeadamente a gestão do parque escolar e intervenção socioeducativa, a ação social escolar, a gestão dos refeitórios e iniciativas destinadas à juventude; -

b) Coordenar a elaboração e propor superiormente a Carta Educativa do Município da Guarda;-----

c) Acompanhar, monitorizar e reportar superiormente indicadores de desempenho dos serviços municipais da sua competência; -----

d) Desenvolver e implementar iniciativas de melhoria contínua da qualidade e desempenho dos serviços municipais da sua competência. -----

2. No domínio da Intervenção Socioeducativa tem como competências específicas:

a) Assegurar a gestão e operacionalização da rede municipal de ATL e componente de Apoio à Família (AAAF) do ensino pré-escolar;-----

b) Assegurar a operacionalização da Residência de Estudantes da Guarda;-----

c) Assegurar a gestão dos recursos educativos; -----

d) Elaborar e monitorizar o cumprimento da Carta Educativa do Município da Guarda; -----

e) Planear, coordenar, executar e apoiar a operacionalização de projetos e iniciativas de desenvolvimento curricular definidas na Carta Educativa e propostas proactivamente por instituições, agentes e parceiros educativos. -----

3. No domínio da Ação Social Escolar tem como competências específicas:-----

a) Planear e implementar projetos e iniciativas de ação social escolar, nomeadamente apoios financeiros, de alimentação e animação escolar, em articulação com os serviços municipais relevantes; -----

b) Garantir a identificação de famílias com necessidade de apoio social e assegurar a inclusão das mesmas nos projetos e iniciativas definidas. -----

4. No domínio de Refeitórios, Alimentação e Nutrição tem como competências específicas:-----

a) Assegurar a gestão e operacionalização dos refeitórios escolares;-----

b) Prestar suporte técnico no âmbito de alimentação saudável e bem-estar, nomeadamente programas de promoção de alimentação saudável, em articulação com a área de Intervenção Social. -----

5. No domínio da Juventude tem como competências específicas planejar e implementar projetos e iniciativas de intervenção municipal destinadas à juventude, nomeadamente animação e promoção da participação ativa na sociedade, em articulação com os serviços municipais relevantes. -----

Artigo 17.º

Secção de Parque Escolar

Na dependência direta da Divisão de Educação e Juventude compete-lhe:-----

- a) Assegurar a gestão e operacionalização do Agrupamento de Escolas Afonso de Albuquerque e Agrupamento de Escolas da Sé; -----
- b) Prestar suporte técnico no âmbito do transporte escolar à Divisão de Mobilidade.

Artigo 18.º

Divisão de Ação Social (DAS)

1. Na dependência direta do Diretor do Departamento Social e Serviços Partilhados, tem como competência geral, assegurar o funcionamento eficaz e eficiente dos serviços de intervenção social da Câmara Municipal, nomeadamente, o seu planeamento e operacionalização, bem como iniciativas de âmbito habitacional. ---

2. No domínio de Projetos Socioeducativos e comunidade tem como competências específicas:-----

- a) Assegurar a monitorização da Rede Social da Guarda e coordenação do Núcleo Social de Inserção, e Serviço de Atendimento e Apoio Social; -----

b) Garantir a operacionalização de iniciativas socioeducativas e de intervenção social no Município da Guarda, com destaque para programas de promoção de alimentação saudável; -----

c) Assegurar a participação da Câmara Municipal na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens. -----

3. No domínio de Planeamento e Análise de Intervenção Social tem como competências específicas: -----

a) Assegurar o planeamento e coordenação de programa de iniciativas socioeducativas e de intervenção social no Município da Guarda, em articulação com a Secção de Educação e Juventude e instituições de solidariedade social da Guarda, e nacionais e internacionais com atuação no Município; -----

b) Assegurar o planeamento da Rede Social da Guarda com foco na sua melhoria e evolução contínua; -----

c) Elaborar estudos de análise da realidade socioeducativa e social da Guarda, no sentido de identificar oportunidades de desenvolvimento e intervenção; -----

d) Prestar suporte técnico no âmbito da definição, gestão e operacionalização de iniciativas de intervenção social a instituições de solidariedade social da Guarda. --

4. No domínio da Habitação tem como competência específica programar, acompanhar e executar iniciativas de melhoria de condições habitacionais e disponibilização de soluções de habitação social na Guarda, em linha com a Estratégia Social de Habitação. -----

Artigo 19.º

Divisão de Desporto e Saúde (DDS)

1. Na dependência direta do Diretor do Departamento Social e Serviços Partilhados, assegura o exercício das atribuições que lhe são cometidas, contribuindo para a

gestão eficiente dos recursos, para a coordenação das atividades do serviço e para o cumprimento das competências específicas previstas nos números seguintes.-----

2. No domínio da Promoção da Saúde e Bem-Estar tem como competências específicas:-----

a) Garantir a definição e implementação do plano de intervenção municipal na área da saúde e promoção do bem-estar, focando em temáticas de inclusão social, qualidade de vida e prevenção de doenças e comportamentos de risco; -----

b) Apoiar e coordenar iniciativas de intervenção municipal na área da saúde e promoção do bem-estar, colaborando com Administração Central, instituições locais, entidades competentes e parceiros. -----

3. No domínio da Promoção Desportiva tem como competências específicas: -----

a) Garantir a definição e implementação do programa de promoção desportiva do Município, cobrindo a promoção desportiva escolar e suporte ao associativismo sócio desportivo; -----

b) Planear e garantir parcerias, com escolas e associações desportivas, para a promoção desportiva; -----

c) Prestar suporte na definição, coordenação e operacionalização de projetos, programas e eventos de promoção desportiva no Município, em articulação com organizações associativas, escolas e outras estruturas formais e informais, da comunidade municipal, e serviços municipais competentes. -----

4. No domínio dos Equipamentos Desportivos Municipais tem como competência específica gerir as Piscinas Municipais, Pavilhão de São Miguel, Estádio Municipal, Campo de Jogos do Zambito, Pavilhão do Inatel e espaços municipais de âmbito desportivo futuros, cobrindo a sua operacionalização, manutenção e melhoria contínua. -----

Artigo 20.º

Divisão de Cultura e Turismo (DCT)

1. Na dependência direta do Diretor do Departamento Social e Serviços Partilhados tem como competências gerais:-----

a) Assegurar o funcionamento eficaz e eficiente da intervenção cultural da Câmara Municipal, nomeadamente a gestão do Teatro Municipal da Guarda e o programa de iniciativas de promoção cultural; -----

b) Assegurar o funcionamento eficaz e eficiente dos Museus e Bibliotecas Municipais, bem como a gestão do Património Cultural e Arqueológico da Guarda;

c) Acompanhar, monitorizar e reportar superiormente indicadores de desempenho dos serviços municipais da sua competência; -----

d) Desenvolver e implementar iniciativas de melhoria contínua da qualidade e desempenho dos serviços municipais da sua competência. -----

2. No domínio do Teatro Municipal da Guarda tem como competências específicas:

a) Assegurar o funcionamento eficaz e eficiente da intervenção cultural da Câmara Municipal, nomeadamente a gestão do Teatro Municipal da Guarda e o programa de iniciativas de promoção cultural; -----

b) Assegurar a gestão e operacionalização do Teatro Municipal da Guarda, cobrindo a programação e planeamento das peças e eventos, operacionalização do edifício e da galeria de arte; -----

c) Planear e executar a programação do Teatro Municipal da Guarda, em articulação com o Gabinete de Comunicação e Protocolo na vertente de comunicação. -----

3. No domínio das Bibliotecas Municipais tem como competências específicas: ----

a) Gerir a Biblioteca Municipal Eduardo Lourenço, respetiva oficina de recuperação e área de conservação, e Bibliotecas Municipais futuras, cobrindo a sua operacionalização, manutenção e melhoria contínua;-----

b) Assegurar o planeamento e operacionalização de atividades de promoção da leitura. -----

4. No domínio dos Museus, Património e Arqueologia tem como competências específicas:-----

a) Gerir o Museu da Guarda e o Museu de Tecelagem dos Meios e Museus Municipais futuros, cobrindo a sua operacionalização, manutenção e melhoria contínua;-----

b) Assegurar o planeamento e operacionalização de atividades de promoção do Património Cultural e Arqueológico da Guarda, em articulação com o Gabinete de Comunicação e Protocolo;-----

c) Garantir a pesquisa, registo e proteção do Património Cultural e Arqueológico da Guarda, seja imóvel, móvel ou imaterial, nomeadamente o Arquivo Histórico Municipal;-----

d) Planear, promover e acompanhar projetos de restauro de Património Cultural e Arqueológico da Guarda; -----

e) Prestar suporte técnico no âmbito de projetos que constituam possível interferência com Património Cultural e Arqueológico da Guarda.-----

5. No domínio do Turismo e Valorização do Território tem como competências específicas:-----

a) Garantir a definição e implementação da intervenção municipal no âmbito da promoção turística do Município, em articulação e complemento com agentes da

indústria turística da Guarda e nacionais, e instituições nacionais, promovendo a sua exaustividade e coesão; -----

b) Planear e garantir parcerias com agentes da indústria turística da Guarda e nacionais, no âmbito do desenvolvimento turístico da Guarda; -----

c) Assegurar o atendimento e divulgação da informação da oferta e procura turística da Guarda, através dos canais media existentes e pontos de contacto presenciais, em articulação com o Gabinete de Comunicação e Protocolo;-----

d) Gerir o Welcome Center, Parque de Campismo e os Passadiços do Mondego, cobrindo a sua operacionalização, manutenção e melhoria contínua. -----

Artigo 21.º

Departamento de Gestão do Território (Departamento GT)

Na dependência direta do Presidente da Câmara Municipal, o respetivo Diretor de Departamento, tem como competências gerais:-----

a) Definir os objetivos de atuação do Departamento que dirigem, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos;-----

b) Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar;-----

c) Garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência;-----

d) Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos;-----

e) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial;-----

- f) Justificar ou injustificar faltas; -----
- g) Conceder licenças e autorizar o regresso à atividade, com exceção da licença sem vencimento por um ano, por motivo de interesse público e da licença de longa duração; -----
- h) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual; ---
- i) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença; ---
- j) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço;-----
- k) Autorizar o pessoal a comparecer em júízo quando requisitado nos termos da lei de processo. -----

Artigo 22.º

Divisão de Cadastro e Património (DCP)

1. Na dependência direta do Diretor do Departamento de Gestão do Território, assegura o exercício das atribuições que lhe são cometidas, contribuindo para a gestão eficiente dos recursos, para a coordenação das atividades do serviço e para o cumprimento das competências específicas previstas nos números seguintes.-----
2. No domínio da Toponímia tem como competências específicas assegurar a gestão e atribuição de toponímia na Cidade da Guarda.-----
3. No domínio do Património tem como competências específicas:-----
 - a) Assegurar a inventariação do cadastro de todos os bens móveis e imóveis da Câmara Municipal, em articulação com os restantes serviços municipais, e a realização de vistoriais periódicas; -----

- b) Executar os procedimentos necessários à aquisição, venda, oneração, permuta e contabilização de depreciações dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal;--
 - c) Garantir o acompanhamento do cumprimento de contratos comodato e protocolos de cedência de património municipal; -----
 - d) Assegurar a conformidade e atualização contínua dos registos prediais e inscrições matriciais dos prédios urbanos e rústicos a favor do Município. -----
4. No domínio dos Sistemas de Informação Geográfica e Cartografia tem como competências específicas: -----
- a) Assegurar a implementação, manutenção e evolução contínua do sistema de informação geográfica da Câmara Municipal; -----
 - b) Executar a inserção e atualização permanente de dados de ordenamento de território, topográficos, demográficos, económicos e de infraestruturas e equipamentos da Guarda;-----
 - c) Assegurar a receção e resolução de pedidos submetidos no sistema de informação geográfica da Câmara Municipal. -----

Artigo 23.º

Divisão de Obras Públicas (DOP)

1. Na dependência direta do Diretor do Departamento de Gestão do Território, tem como competência geral, assegurar o funcionamento eficaz e eficiente das obras públicas da Câmara Municipal, nomeadamente a gestão de redes de distribuição de energia e de comunicações, e o planeamento, elaboração e fiscalização de obras públicas. -----
2. No domínio das Redes de Energia e Comunicações tem como competências específicas:-----

a) Assegurar o planeamento e gestão de redes de distribuição de energia e de comunicações da Guarda, nomeadamente a sua projeção, instalação, manutenção, verificação e inspeção, e revisão contínua, bem como a gestão de contratos de fornecimento de energia; -----

b) Elaborar estudos e comunicar superiormente evidências e iniciativas de incremento de eficiência energética e redução do consumo das infraestruturas elétricas da Guarda;-----

c) Coordenar e operacionalizar projetos e iniciativas de incremento de eficiência energética e redução do consumo, em articulação com serviços municipais relevantes. -----

3. No domínio dos Projetos de Obras Municipais tem como competências específicas:-----

a) Assegurar o planeamento e operacionalização de Projetos de Obras Públicas Municipais, em articulação com os serviços municipais relevantes e entidades adjudicadas para a realização dos mesmos;-----

b) Solicitar e prestar suporte técnico à execução de procedimentos de adjudicação de obras, nomeadamente a elaboração de cadernos de encargos e a sua publicitação, à Divisão Financeira e de Contratação;-----

c) Garantir o acompanhamento e apreciação de Projetos de Obras Públicas Municipais; -----

d) Prestar suporte técnico aos serviços municipais e entidades adjudicadas a cargo da elaboração de Projetos de Obras Públicas Municipais.-----

4. Proceder à fiscalização e acompanhamento de obras de iniciativa municipal. -----

Artigo 24.º

1. Na dependência direta do Diretor do Departamento de Gestão do Território tem como competências gerais: -----

a) Assegurar o funcionamento eficaz e eficiente dos serviços de Gestão de Equipamentos e Infraestruturas da Câmara Municipal, nomeadamente edifícios e equipamentos municipais e vias de circulação; -----

b) Acompanhar, monitorizar e reportar superiormente indicadores de desempenho dos serviços municipais da sua competência; -----

c) Desenvolver e implementar iniciativas de melhoria contínua da qualidade e desempenho dos serviços municipais da sua competência. -----

2. No domínio de Equipamentos e Edifícios Municipais tem como competências específicas:-----

a) Assegurar a execução de obras de construção, conservação e demolição de edifícios, equipamentos, espaços públicos e mobiliário urbano municipal, ou a cargo da Câmara Municipal, nomeadamente elevadores, plataformas de acesso para mobilidade reduzida, semáforos e barreiras; -----

b) Assegurar a execução de obras extraordinárias de suporte a eventos municipais ou a cargo da Câmara Municipal, nomeadamente mercados, feiras e eventos de natureza cultural;-----

c) Assegurar o planeamento e execução de serviço de limpeza de edifícios e equipamentos municipais; -----

d) Prestar suporte técnico no âmbito da avaliação de obras nos edifícios e equipamentos municipais, ou a cargo da Câmara Municipal;-----

e) Garantir a gestão e funcionamento da rede de casas de banho públicas da Guarda;

f) Assegurar o relacionamento e monitorização de desempenho de entidades prestadoras de serviços de limpeza;-----

g) Assegurar a conservação, substituição e abate do mobiliário existente nos edifícios municipais, ou a cargo da Câmara Municipal. -----

3. No domínio da Conservação de Vias e Segurança Rodoviária tem como competências específicas: -----

a) Assegurar a execução de obras de conservação e limpeza de estradas, ruas, pontes, aquedutos e valetas do Município; -----

b) Assegurar a execução de obras de construção de valetas e calcetamento de ruas;

c) Garantir a instalação e manutenção de sinalética e equipamentos de segurança e informativa, sinalização rodoviária horizontal e vertical e mudanças pontuais de circulação e estacionamento no Município, em articulação com a Divisão de Mobilidade. -----

4. No domínio do Planeamento e Controlo de Meios compete assegurar a gestão logística necessária ao funcionamento da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, garantindo o apoio aos serviços responsáveis pelos equipamentos e edifícios municipais, pelas vias municipais e pela segurança rodoviária. -----

Artigo 25.º

Divisão de Planeamento e Urbanismo (DPU)

1. Na dependência direta do Diretor do Departamento de Gestão do Território tem como competências gerais: -----

a) Assegurar o funcionamento eficaz e eficiente dos Serviços de Planeamento Urbanístico da Câmara Municipal;-----

b) Assegurar o funcionamento eficaz e eficiente do serviço de Gestão Urbanística da Câmara Municipal; -----

- c) Coordenar a definição e propor superiormente a estratégia de ordenamento do território e planeamento urbanístico da Guarda, e a estratégia ambiental da Guarda;
- d) Coordenar a elaboração e propor superiormente o Plano de Desenvolvimento Municipal, planos de urbanização e planos de pormenor da Guarda; -----
- e) Acompanhar, monitorizar e reportar superiormente indicadores de desempenho dos serviços municipais da sua competência; -----
- f) Desenvolver e implementar iniciativas de melhoria contínua da qualidade e desempenho dos serviços municipais da sua competência. -----

2. No domínio do Planeamento Urbanístico tem como competências específicas:---

- a) Definir e atualizar continuamente a estratégia de ordenamento do território e planeamento urbanístico da Guarda, em articulação com a Divisão de Obras Públicas;-----
- b) Definir e atualizar continuamente a estratégia ambiental da Guarda, em articulação com a Divisão de Ambiente;-----
- c) Assegurar a elaboração periódica do Plano de Desenvolvimento Municipal, planos de urbanização e planos de pormenor da Guarda; -----
- d) Prestar suporte técnico no âmbito de ordenamento territorial e planeamento urbanístico aos restantes serviços municipais; -----
- e) Elaborar estudos de análise e caracterização da dinâmica territorial do Concelho da Guarda, com vista à identificação de oportunidades de desenvolvimento;-----
- f) Assegurar a definição das áreas de reabilitação urbana da Guarda;-----
- g) Propor e operacionalizar projetos municipais de desenvolvimento urbano em áreas de reabilitação urbana; -----
- h) Prestar suporte técnico no âmbito de candidaturas, projetos e programas imobiliários em áreas de reabilitação urbana a promotores imobiliários;-----

i) Garantir a disponibilização e divulgação aos munícipes e serviços municipais de informação referente a áreas de reabilitação urbana, nomeadamente a sua localização, procedimentos a cumprir e benefícios disponibilizados. -----

3. No domínio da Gestão Urbanística tem como competências específicas: -----

a) Assegurar a implementação e cumprimento do Plano de Desenvolvimento Municipal, planos de urbanização e planos de pormenor da Guarda; -----

b) Garantir a receção, análise e comunicação para decisão superior de pedidos de obras particulares, pedidos de loteamento, pedidos de intervenção, ocupação e atividades em espaço público; -----

c) Coordenar e acompanhar a execução de obras urbanísticas, em articulação com os competentes serviços municipais e agentes privados. -----

Artigo 26.º

Divisão de Fiscalização Municipal (DFM)

1. Na dependência direta do Diretor do Departamento de Gestão do Território tem como competências gerais: -----

a) Planear, coordenar e operacionalizar a Fiscalização do cumprimento dos regulamentos municipais e planeamento e regras de gestão urbanística, em articulação com a Divisão Administrativa e Divisão de Planeamento e Urbanismo;

b) Acompanhar, monitorizar e reportar superiormente indicadores de desempenho dos serviços municipais da sua competência; -----

c) Desenvolver e implementar iniciativas de melhoria contínua da qualidade e desempenho dos serviços municipais da sua competência. -----

2. No domínio das Vistorias tem como competências específicas: -----

a) Prestar suporte técnico aos serviços municipais que requeiram, no desenvolver das suas competências, ações de fiscalização ou semelhante; -----

- b) Elaborar pareceres e esclarecimentos no âmbito da fiscalização administrativa e de obras particulares em resposta a pedidos dos serviços municipais e pedidos ou reclamações de cidadãos; -----
 - c) Colaborar, nas áreas de sua competência, com forças de segurança e entidades fiscalizadoras da Administração Central; -----
 - d) Garantir quaisquer outros atos no âmbito da fiscalização administrativa e de obras particulares que sejam da competência da Câmara Municipal. -----
3. Promover e participar em ações de vistoria no âmbito das suas competências.----

Artigo 27.º

Divisão de Mobilidade (DMO)

1. Na dependência direta do Diretor do Departamento de Gestão do Território, assegura o exercício das atribuições que lhe são cometidas, contribuindo para a gestão eficiente dos recursos, para a coordenação das atividades do serviço e para o cumprimento das competências específicas previstas nos números seguintes.-----
2. No domínio da Gestão e Planeamento de Transportes Interurbanos tem como competências específicas: -----
 - a) Garantir a definição e implementação do plano de mobilidade do Município, acompanhando a operacionalização das iniciativas definidas;-----
 - b) Assegurar a gestão e planeamento dos transportes urbanos da responsabilidade do Município, acompanhando a operacionalização das iniciativas definidas; -----
 - c) Acompanhar e coordenar os transportes interurbanos e intermunicipais, em articulação com a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela;-----
 - d) Acompanhar processos de concessão de exploração de serviços públicos na área dos transportes públicos urbanos; -----

e) Acompanhar a fiscalização da concessão de transportes públicos urbanos, em articulação com a Divisão de Fiscalização Municipal;-----

f) Elaborar normas municipais cobrindo temáticas de estacionamento público e infraestruturas de estacionamento a cargo da Câmara Municipal, locais de carga e descarga e zonas de táxis; -----

g) Assegurar a gestão e operacionalização de infraestruturas de estacionamento a cargo da Câmara Municipal; -----

h) Assegurar a gestão e operacionalização do modelo de estacionamento tarifado de duração limitada, nomeadamente o desenvolvimento, manutenção e melhoria contínua do sistema de estacionamento e parquímetros e a emissão de dísticos de residente para estacionamento, em articulação com a Divisão de Fiscalização Municipal.-----

3. Elaborar o plano de transportes escolares e assegurar o seu cumprimento. -----

4. Assegurar a gestão, conservação e segurança do Centro Coordenador de Transportes, bem como a comunicação de chegadas e partidas. -----

5. No domínio da Gestão do Parque Automóvel, tem como competências específicas:

a) Assegurar a gestão operacional da frota automóvel; -----

b) Assegurar a gestão e operacionalização da oficina, nomeadamente garantir a manutenção, limpeza e abastecimento da frota;-----

c) Monitorizar indicadores de gestão da frota municipal, nomeadamente horas de trabalho, quilómetros percorridos, consumos e despesas de manutenção, suportando a melhoria contínua da gestão da frota;-----

d) Monitorizar condições de segurança da frota municipal e equipamentos da oficina, e garantir a sua utilização segura. -----

Artigo 28.º

Divisão de Ambiente (DAM)

1. Na dependência direta do Diretor do Departamento de Gestão do Território tem como competências gerais: -----

a) Assegurar o funcionamento eficaz e eficiente dos serviços de gestão de ambiente da Câmara Municipal, nomeadamente a Conservação de Jardins e Espaços Verdes Urbanos, a Limpeza e Higiene Urbana, a gestão dos Cemitérios, Mercados e Feiras Municipais, a gestão do Centro de Recolha Oficial (CRO) e a Logística; -----

b) Coordenar a definição e propor superiormente a estratégia de desenvolvimento dos Espaços Verdes Municipais da Guarda; -----

c) Acompanhar, monitorizar e reportar superiormente indicadores de desempenho dos serviços municipais da sua competência; -----

d) Desenvolver e implementar iniciativas de melhoria contínua da qualidade e desempenho dos serviços municipais da sua competência. -----

2. No domínio da Conservação de Jardins e Espaços Verdes Urbanos tem como competências específicas: -----

a) Implementar a estratégia de desenvolvimento dos espaços verdes municipais da Guarda, em articulação com a Divisão de Planeamento e Urbanismo;-----

b) Assegurar a execução de obras de construção, manutenção, conservação e requalificação de Espaços Verdes Municipais, nomeadamente jardins, horto e arvoredo municipal; -----

c) Assegurar o cadastro e promoção da criação de Espaços Verdade Municipais, em articulação com a Divisão de Cadastro e Património e a Divisão de Planeamento e Urbanismo;-----

d) Prestar suporte técnico no âmbito de projetos municipais que incluam ou afetem

Espaços Verdes à Divisão de Obras Públicas. -----

3. No domínio da Limpeza e Higiene Urbana tem como competências específicas:-

a) Assegurar o planeamento e execução de itinerários de recolha e limpeza de resíduos urbanos e limpeza, lavagem e desinfeção de espaços e mobiliário público no Município;-----

b) Garantir a remoção e eliminação de ninhos de vespas asiáticas no Município; ---

c) Garantir a recolha de monstros domésticos;-----

d) Assegurar o relacionamento e monitorização de desempenho de entidades prestadoras de serviços de recolha de resíduos;-----

e) Prestar suporte técnico no âmbito de projetos municipais que incluam ou afetem recolha e tratamento de resíduos à Divisão de Obras Públicas; -----

f) Assegurar a elaboração de candidaturas a certificações ambientais, nomeadamente praias e linhas de água;-----

g) Promover e operacionalizar iniciativas de sensibilização da importância da limpeza e higiene urbana, em articulação com o Gabinete de Comunicação e Protocolo. -----

4. No domínio dos Cemitérios, assegurar a gestão e operacionalização dos cemitérios municipais, nomeadamente conservação, exumações, gestão de sepulturas e controlo de campas abandonadas. -----

5. No domínio das Feiras e Mercados, coordenar e dinamizar os mercados municipais, feiras e venda ambulante e outras atividades da mesma natureza promovidas por particulares, incluindo a gestão da logística e os respetivos licenciamentos.-----

6. No domínio do Centro de Recolha Oficial tem como competências específicas: -

- a) Assegurar a execução de consultas médico-veterinárias a animais rececionados e recolhidos pelo Centro de Recolha Oficial e prestar-lhes o tratamento necessário; -
- b) Assegurar a gestão e operacionalização do centro de recolha oficial, nomeadamente o atendimento, planeamento e promoção de iniciativas socioeducativas e de intervenção social no âmbito da proteção e adoção animal, limpeza, conservação e requalificação do centro, cuidado dos animais no centro e destruição de cadáveres; -----
- c) Executar a recolha e transporte para o Centro de Recolha Oficial de animais errantes, vítimas de maus-tratos, entregues por munícipes e cadáveres; -----
- d) Planear, coordenar, promover e operacionalizar campanhas municipais de vacinação segundo as indicações do calendário vacinal animal e identificação eletrónica de animais de companhia, em articulação com o Gabinete de Comunicação e Protocolo;-----
- e) Assegurar a esterilização de animais de companhia e divulgar no site da Câmara Municipal todos os animais que dão entrada no serviço; -----
- f) Executar vistorias técnicas mediante solicitação ou indicação por forças de segurança no âmbito da proteção animal;-----
- g) Planear e operacionalizar iniciativas de controlo populacional de animais que representem riscos para a população a nível de saúde, segurança, ambiental e patrimonial; -----
- h) Promover o voluntariado no Centro de Recolha Oficial e a educação do bem-estar animal designadamente com o SEPNA da Guarda Nacional Republicana.-----

7. No domínio da Logística compete assegurar a gestão e o suporte operacional necessários ao funcionamento da Divisão de Ambiente, prestando igualmente apoio logístico transversal às restantes atividades e serviços da Câmara Municipal.-----

Artigo 29.º

Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAP)

Na dependência direta do Presidente da Câmara Municipal da Guarda, compete-lhe:

-
- a) Prestar assessoria técnica e administrativa à Presidência e Vereação da Câmara Municipal da Guarda, nos domínios do desenvolvimento económico e social, local e regional, da organização e gestão municipais, das relações institucionais com Órgãos e Estruturas do Poder Central, com Institutos Públicos e Instituições Privadas com atividade relevante no Concelho, com as Juntas de Freguesia, assim como com outros Municípios e Associações de Municípios, e de outros domínios julgados convenientes; -----
 - b) Prestar apoio administrativo e de secretariado à Presidência e Vereação, cobrindo logística de deslocações; -----
 - c) Apoiar no planeamento e operacionalização de cerimónias protocolares, eventos, reuniões, conferências, seminários e outros atos solenes ocorrentes no Município que envolvam a Presidência e Vereação, em articulação com o Gabinete de Comunicação e Protocolo; -----
 - d) Apoiar no desenvolvimento prático das relações institucionais do Município com os órgãos e estruturas da Administração Pública Central, Institutos Públicos e Privados, Juntas de Freguesia, assim como, com outros Municípios e Associações de Municípios, em articulação com o Gabinete de Comunicação e Protocolo. -----

Artigo 30.º

Gabinete de Proteção Civil (GPC)

Na dependência direta do Presidente da Câmara Municipal da Guarda, compete-lhe:

- a) Planear e coordenar ações de âmbito de Proteção Civil, conforme disposto na legislação em vigor relativa a estruturas de Proteção Civil; -----
- b) Identificar e analisar riscos coletivos de acidentes e catástrofes naturais, definir e acompanhar implementação de medidas de mitigação, e prestar apoio na resolução dos incidentes; -----
- c) Assegurar o funcionamento da Comissão Municipal de Proteção Civil, da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios e de outros órgãos municipais pertinentes ao âmbito de atuação do Gabinete; -----
- d) Assegurar o abastecimento de emergência de água às populações da Guarda; ----
- e) Prestar apoio logístico a grandes eventos no Município, no âmbito da salvaguarda da segurança dos cidadãos, e emitir pareceres de segurança pública neste âmbito; --
- f) Coordenar resolução de ocorrências de corte de via pública, em articulação com Forças de Segurança, e a Divisão de Equipamentos e Infraestruturas; -----
- g) Assegurar sustentação logística de todas as operações de socorro solicitadas por Bombeiros e Forças de Segurança;-----
- h) Assegurar o atendimento de pedidos de entidades privadas e munícipes no âmbito de Proteção Civil. -----

Artigo 31.º

Gabinete de Desenvolvimento Rural (GDR)

Na dependência direta do Presidente da Câmara Municipal da Guarda, compete-lhe:

- a) Assegurar a elaboração periódica e operacionalização do Plano Municipal de Defesa da Floresta da Guarda; -----
- b) Prestar suporte técnico no âmbito da definição e atualização da estratégia ambiental da Guarda, em articulação com a Divisão de Planeamento e Urbanismo;

- c) Assegurar o acompanhamento e suporte técnico ao programa de ação do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios;-----
- d) Garantir o atendimento, aceitação ou recusa e registo de pedidos de queimas;----
- e) Prestar suporte técnico no âmbito de contraordenações relacionadas com limpezas de terrenos e queimas à Divisão Administrativa e à Divisão de Fiscalização Municipal;-----
- f) Apoiar na elaboração de candidaturas a programas para preservação da floresta, em articulação com o Gabinete de Fundos Comunitários e Empreendedorismo;-----
- g) Promover e operacionalizar iniciativas de sensibilização da importância da defesa da floresta, em articulação com o Gabinete de Comunicação e Protocolo;-----
- h) Coordenar a elaboração e propor superiormente o Plano Municipal de Defesa da Floresta da Guarda. -----

Artigo 32.º

Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia e às Associações (GJA)

Na dependência direta do Presidente da Câmara Municipal da Guarda, compete-lhe:

- a) Planear e monitorizar a operacionalização de responsabilidades da Câmara Municipal, para com as Juntas de Freguesia e Associações da Guarda, em articulação com os serviços municipais relevantes; -----
- b) Apoiar os serviços municipais no atendimento das Juntas de Freguesia e Associações da Guarda, no âmbito das suas solicitações e reclamações; -----
- c) Promover e divulgar os resultados dos apoios institucionais da Câmara Municipal, às Juntas de Freguesia e Associações da Guarda.-----

Artigo 33.º

Gabinete de Participações Sociais (GPS)

Na dependência direta do Presidente da Câmara Municipal da Guarda, compete-lhe:

-
- a) Garantir nomeação e representação da Câmara Municipal, nas assembleias e outros fóruns de gestão das entidades participadas, em linha com a lei em vigor e estatutos das mesmas; -----
 - b) Garantir a definição e implementação da estratégia de gestão de participações sociais e Serviços Intermunicipalizados existentes na Câmara Municipal, com foco na promoção da eficiência processual dos serviços da competência da Câmara Municipal e na melhor prossecução do interesse público dos cidadãos da Guarda;--
 - c) Assegurar a gestão da carteira de participações sociais e Serviços Intermunicipalizados da Câmara Municipal, monitorizando a sua eficiência e eficácia processual, em articulação com os serviços municipais com competências semelhantes e/ou complementares; -----
 - d) Assegurar a elaboração de estudos de viabilidade relativamente aos aspetos económicos, técnicos e financeiros da aquisição e alienação de participações sociais, e criação e dissolução de Serviços Intermunicipalizados, conforme disposto na lei em vigor. -----

Artigo 34.º

Gabinete de Auditoria e Controlo Interno (GAC)

Na dependência direta do Presidente da Câmara Municipal da Guarda, compete-lhe:

-
- a) Planear e operacionalizar o plano anual de auditoria interna da Câmara Municipal, com foco na otimização do controlo interno, o incremento do desempenho dos serviços municipais e o fomento do desenvolvimento sustentável dos mesmos; ----

- b) Elaborar e comunicar superiormente os relatórios de auditoria interna da Câmara Municipal, assegurando o cumprimento por parte dos serviços municipais das políticas, regulamentos, processos e legislação em vigor;-----
- c) Assegurar a comunicação de informações de controlo interno a entidades externas no âmbito das responsabilidades da Câmara Municipal, nomeadamente a Direção-Geral das Autarquias Locais, o Tribunal de Contas, o Instituto Nacional de Estatística, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e outras entidades aplicáveis; -----
- d) Prestar apoio à realização e acompanhar os trabalhos efetuados por equipas de auditoria externa na Câmara Municipal; -----
- e) Assegurar visitas de vistoria aos organismos onde a Câmara Municipal detenha participações sociais; -----
- f) Assegurar o tratamento das evidências de auditoria interna e externa por parte dos serviços municipais em que ocorram, e monitorizar a sua resolução. -----

Artigo 35.º

Gabinete de Informática e Modernização Administrativa (GIM)

1. Na dependência direta do Presidente da Câmara Municipal da Guarda, tem como competência geral assegurar o exercício das atribuições que lhe são cometidas, contribuindo para a gestão eficiente dos recursos, para a coordenação das atividades do serviço e para o cumprimento das competências específicas previstas nos números seguintes. -----
2. No domínio da Informática tem como competências específicas: -----
 - a) Garantir a definição e implementação da estratégia de desenvolvimento da camada de sistemas de informação do Município, em articulação e complemento com os

restantes serviços municipais, garantindo a cobertura das necessidades dos mesmos;

b) Gerir o parque informático da Câmara Municipal e de outros edifícios ao seu encargo, e de outras entidades com as quais a Câmara Municipal detenha acordos neste âmbito, cobrindo desenvolvimento, integração, teste, manutenção e garantia de cibersegurança; -----

c) Assegurar o helpdesk referente a todos os equipamentos e aplicações informáticas da Câmara Municipal; -----

d) Elaborar pareceres e prestar suporte técnico aos serviços municipais no âmbito da informática; -----

e) Elaborar estudos de mercado no sentido de identificar projetos e soluções inovadoras no âmbito da informática que possibilitem valor acrescentado para a atuação dos serviços municipais; -----

f) Assegurar a aquisição de equipamento informático necessário à atividade dos serviços municipais, em articulação com a Divisão Financeira e de Contratação; ---

g) Definir e monitorizar o cumprimento de regras que garantam a segurança informática dos equipamentos e confidencialidade e disponibilidade dos dados existentes nas bases de dados da Câmara Municipal, em linha com o Regulamento Geral de Proteção de Dados; -----

h) Fomentar a utilização de materiais de utilização e formação dos equipamentos informáticos da Câmara Municipal.-----

3. No domínio da Modernização Administrativa tem como competências específicas:

a) Garantir a definição e implementação da estratégia de Modernização Administrativa dos processos da Câmara Municipal, em articulação e complemento

com a Divisão Financeira e de Contratação e restantes serviços municipais, promovendo a sua melhoria contínua e desmaterialização; -----

b) Prestar suporte técnico no desenho e implementação de novos processos da Câmara Municipal, em articulação com a Divisão Financeira e de Contratação e restantes serviços municipais.-----

Artigo 36.º

Gabinete de Comunicação e Protocolo (GCP)

1. Na dependência direta do Presidente da Câmara Municipal da Guarda, assegura o exercício das atribuições que lhe são cometidas, contribuindo para a gestão eficiente dos recursos, para a coordenação das atividades do serviço e para o cumprimento das competências específicas previstas nos números seguintes. -----

2. No domínio da Comunicação tem como competências específicas:-----

a) Garantir a definição e implementação da estratégia de comunicação interna e externa, e imagem da Câmara Municipal, em articulação e complemento com os restantes serviços municipais, garantindo a divulgação da informação institucional relevante e fomentando a boa imagem da Câmara Municipal; -----

b) Prestar suporte técnico na criação, produção e gestão de conteúdos escritos e audiovisuais para todas as plataformas no âmbito da divulgação dos serviços municipais;-----

c) Prestar assessoria de comunicação e imagem para todas as plataformas no âmbito da divulgação dos serviços municipais; -----

d) Definir e monitorizar o cumprimento de regras de utilização da imagem da Câmara Municipal por parte dos serviços municipais, e por outras entidades que utilizem o nome e imagem do Município. -----

3. No domínio do Protocolo tem como competências específicas:-----

a) Assegurar o planeamento e operacionalização de cerimónias protocolares, eventos, reuniões, conferências, seminários e outros atos solenes ocorrentes no Município; -----

b) Emitir pareceres de âmbito protocolar para suporte a restantes órgãos autárquicos; -----

c) Assegurar o desenvolvimento prático das relações institucionais do Município com os Órgãos e Estruturas da Administração Pública Central, Institutos Públicos e Privados, Juntas de Freguesia, assim como com outros Municípios e Associações de Municípios. -----

4. O Provedor do Município tem como competências específicas garantir a defesa e a prossecução dos direitos e interesses legítimos dos munícipes perante os órgãos e serviços municipais. -----

Artigo 37.º

Gabinete de Autoridade Sanitária (GAS)

Na dependência direta do Presidente da Câmara Municipal da Guarda, compete-lhe: -----

a) Apoiar as atividades de inspeção sanitária e alimentar de estabelecimentos e veículos que alojem animais ou trabalhem com produtos de origem animal e derivados; -----

b) Elaborar pareceres e prestar suporte técnico aos serviços municipais no âmbito da inspeção sanitária e alimentar; -----

c) Apoiar a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica e Autoridades de Saúde da Guarda, no âmbito da inspeção sanitária e alimentar. -----

Artigo 38.º

Gabinete de Fundos Comunitários e Empreendedorismo (GFC)

Na dependência direta do Presidente da Câmara Municipal da Guarda, compete-lhe:

-
- a) Garantir a definição e implementação do programa de desenvolvimento económico e fomento do empreendedorismo do Município, cobrindo a dinamização e promoção dos setores económicos da Guarda, e fomento do emprego, em articulação e complemento com agentes dos setores económicos da Guarda e agentes dos setores económicos da guarda e instituições nacionais, promovendo a sua exaustividade e coesão; -----
 - b) Apoiar serviços municipais da Câmara da Guarda, no desenvolvimento da estratégia da sua atuação para incremento de fontes de receita e atração de investimento, através da capitalização das valências existentes; -----
 - c) Apoiar e acompanhar iniciativas de promoção do desenvolvimento económico e socioeconómico, e fomento do empreendedorismo na Guarda, promovidas por agentes económicos da Guarda, nacionais e internacionais; -----
 - d) Identificar oportunidades e elaborar candidaturas da Câmara Municipal a fundos nacionais e comunitários, e outras oportunidades de financiamento externo, para apoio à continuidade e evolução contínua dos serviços municipais;-----
 - e) Apoiar e coordenar candidaturas de agentes económicos locais a fundos e financiamento existente para projetos potenciados do desenvolvimento da Guarda;
 - f) Prestar suporte técnico a investidores no âmbito do Regulamento do Guarda Investe, nomeadamente esclarecimento de dúvidas, análise de candidaturas e acompanhamento dos projetos. -----

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 39.º

Interpretação, entrada em vigor e normas transitórias -----

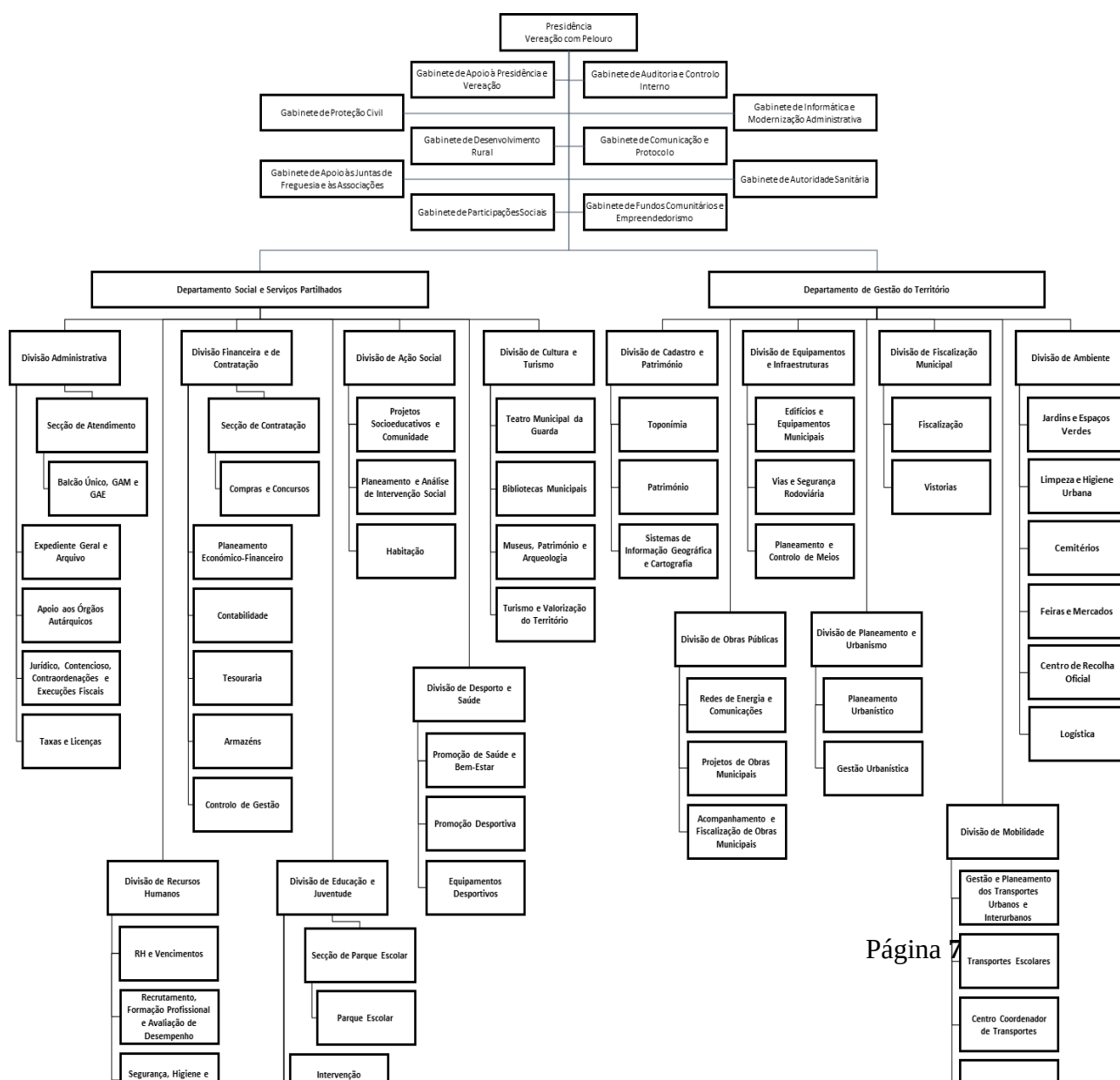
1. Todas as dúvidas de interpretação ou omissões do presente Regulamento deverão ser colmatadas nos termos da legislação em vigor.-----

2. O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação em Diário da República.-----

3. Com a entrada em vigor do presente Regulamento é revogado o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Guarda, publicado no Diário da República,

2.ª série, n.º 96, de 18 de maio de 2022.-----

ANEXO I



Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Eu pedia para que a empresa que fez o estudo, esta alteração, que fizesse aqui uma apresentação sucinta. Vamos ver se eles entram online. (...) Boa tarde, muito obrigado. Pedíamos então que, de uma forma muito sucinta, nos fizessem a apresentação do vosso trabalho, com as conclusões, enfim, tudo isso, para que nós possamos, ato contínuo, fazermos a discussão sobre alguma questão que seja colocada e depois fecharmos o ponto, aqui, internamente. Façam o favor.” -----

- **Técnico da Empresa Deloitte:** “Muito obrigado. Então, do nosso lado, apresentar aqui um pouco os resultados do projeto agora intervencionado. O objetivo do projeto foi analisar a situação atual da Câmara Municipal da Guarda, tendo em vista a identificação de oportunidades de melhoria, eventuais constrangimentos ou desafios operacionais, como base de suporte para a nova estrutura adaptada à realidade e às necessidades da Câmara. Resultando do diagnóstico que efetuámos à estrutura como um todo e das várias unidades orgânicas, identificámos aqui, entre outros pontos, várias posições de chefias ainda vagas, maioritariamente ao nível das secções; os índices de supervisão, isto é, o número de recursos a reportar à mesma chefia, é considerado moderado para a atividade da Câmara, sendo que ao nível da Presidência e Vereação há um número elevado para a complexidade e para a diversidade de temáticas que respondem nas várias divisões e gabinetes que a Câmara tem. E foi

com base nestes valores, no reporte, noutras variáveis e nalguns desafios operacionais que aqui não entramos em detalhe, que nos serviram para definir os princípios orientadores para a nova estrutura. Estes princípios orientadores em que é que se focam? Propusemos aqui três: o incremento da eficiência operacional, através da agregação de áreas funcionais de natureza similar ou com dependências operacionais; o reforço das chefias intermédias no sentido de assegurar o acompanhamento mais próximo da atividade da Câmara; e também uma adaptação da estrutura à realidade da Câmara, com a criação de departamentos com chefias especializadas que potenciem a coordenação operacional das várias divisões, facilitando também aqui o reporte à Presidência e Vereação e à sua tomada de decisão, reduzindo aí o índice de supervisão que tínhamos falado anteriormente. Relativamente aqui à proposta de estrutura, as principais alterações a apontar: criação de dois gabinetes para as temáticas de ordenamento rural e de fundos comunitários e empreendedorismo, com chefias criadas, agilizando o reporte destas temáticas mais críticas à Presidência e Vereação; criação de dois departamentos, um agregando temáticas social e serviços partilhados e outro agregando temáticas da gestão do território; duas divisões criadas para as temáticas de cadastro e património e fiscalização municipal, com o intuito de incrementar a responsabilidade e agregar atividades dependentes de natureza semelhante, como tínhamos falado nos princípios apontados, e segregar aqui a algumas decisões contrariando a lógica de secções...”

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Peço desculpa. Estão-me a ouvir? A última parte não ouvimos, quando começaram a falar depois da questão dos departamentos. Deixámos de ouvir, a ligação está com cortes. A parte dos departamentos ouvimos. Depois dos departamentos não ouvimos.” -----

- **Técnico da Empresa Deloitte:** “E agora, conseguem-nos ouvir bem?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, sim.” -----

- **Técnico da Empresa Deloitte:** “Muito bem. Então, após os departamentos que mencionámos, um a agregar temáticas de social e de serviços partilhados e outra de temáticas da gestão do território, mencionar também a criação de duas divisões, cadastro e património e fiscalização municipal. Incrementar aqui a responsabilização para as temáticas e agregar atividades dependentes de natureza semelhante, e também a segregação de algumas divisões que tinham anteriormente uma lógica de secções a reportar, elevar essas secções a divisões, com o preenchimento dessas chefias, que antes não estava a ser possível. Comparativamente ao cenário atual que têm agora na Câmara, assumindo que as chefias não estariam vagas, o cenário proposto elimina três unidades orgânicas, que podem ver aqui no quadro do lado direito. Redistribui um pouco os índices de supervisão pelas diferentes unidades, agrega aqui já algumas funções de natureza similar e, a nível de custos com despesa de pessoal, tem aqui um acréscimo de 2,14% com essas despesas. E a título de resumo, sucinto, seria um pouco por aqui que foi o resultado do trabalho. Depois, a nível de âmbito legal, (...) na elaboração e preparação dos trabalhos para, depois de termos toda a documentação legal e o regulamento pronto para quando esta estrutura for aprovada como estiver, ter já todo o apoio para poder ser publicado.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem, muito obrigado. Senhores Vereadores, alguma questão que queiram colocar?” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Posso, senhor Presidente? Bom, a primeira questão que gostaria de colocar era a seguinte: se existe alguma diretriz para definir aquilo que é a definição geral da estrutura orgânica da Câmara? E eu faço essa questão porque, há quatro anos, foi a mesma empresa que fez a estrutura orgânica da

Câmara da Guarda e eu vou relembrar as palavras daquilo que disseram. Disseram que não devia ter departamentos, que não justificava a existência de departamentos e que traziam um acréscimo em termos financeiros e agora vêm-nos dizer que deve ter dois departamentos. Depois, falaram, concretamente, e eu vou citar aquilo que foi dito, falaram no impacto orçamental na ordem dos 300 mil euros. Agora estamos a falar num impacto orçamental de 2,1% em termos de despesas com o pessoal, o que é, diria eu, um número... Eu sempre pensei que definissem aquilo que é a nomeação de funcionários da autarquia ou externos à autarquia, e isso muda totalmente em termos do impacto financeiro. Depois, há quatro anos falavam que não existiam indicadores, não existiam métricas, o regime orgânico não existia detalhado, não existiam as funções detalhadas, sem investimento na digitalização, falta de supervisão, falta de agregação das chefias, falta de formalização de cada uma das unidades, chefes informais, que era aquilo que existia. E, passados quatro anos, vêm praticamente a dizer-nos a mesma coisa. Primeiro, existe aqui uma contradição naquilo que é a panorâmica geral, em que nos disseram que não devia ter departamentos e agora dizem-nos que deve ter departamentos. Não sei o que é que mudou. Só se mudou o aumento do número de funcionários e justificam por aí. Na altura, quando falaram no departamento, disseram-nos que era economicamente mais viável não ter departamentos. Agora apresentam dois departamentos. Agora já é viável? É a questão que se coloca e que eu acho que é pertinente. Depois dizer o seguinte: nesta estrutura orgânica que foi aprovada há quatro anos, nós tivemos situações em que as chefias de divisão tiveram três anos para serem nomeadas, ou pelo menos para completar o concurso público. Quer dizer, quando isto acontece, eu pergunto se de quatro em quatro anos nós temos que fazer uma reestruturação orgânica, quando na anterior não existem indicadores que nos possam validar aquilo

que é esta nova apresentação ou esta mudança. Portanto, eu gostaria de vos ouvir em relação a isso, porque acho que há aqui uma contradição. Por isso é que a minha pergunta inicial foi relacionada com: se existe uma orientação ou não. Porque uma organização, quando se olha para a organização e a definição da sua estrutura orgânica, funcional e operacional, o decisor político pode ter uma visão daquilo que pretende e pode encaixar naquilo que deve ser depois a reestruturação. Por isso é que eu pergunto se existe ou não uma indicação. Se não existe, é incompreensível como é que há quatro anos nos vendem que não deve haver departamentos por ser economicamente inviável e agora vêm-nos dizer que o ideal é ter dois departamentos. Leva-me a pensar que, às vezes, neste tipo de organização... a primeira coisa que nós temos de ter noção é que uma organização perdura no tempo e aqueles que, numa determinada altura, exercem funções, sejam elas de chefia, sejam elas de liderança política, passam. Portanto, a organização está sempre em primeiro lugar. Agora, há aqui uma contradição insanável. Há quatro anos dizem-nos a questão dos departamentos e, agora, dizem-nos que é precisamente o contrário. Depois, há aqui outra questão que me parece essencial: qual foi o relatório que foi feito e que esteve na sua base? Quais foram as métricas que foram definidas? Quais foram os indicadores que foram definidos, e qual é que foi a organização que foi feita detalhadamente? Isso é que devia ser a base para a apresentação desta nova estrutura. Isso deixa-me duvidoso quando, se há quatro anos se apresenta uma estrutura, não se faz uma análise detalhada daquilo que foi o desempenho e a aplicação dessa nova estrutura em termos de organização e orgânica e depois apresentam-nos uma coisa, que eu não diria que é oposta, mas que vai muito além daquilo que foi definido há quatro anos. E eu pergunto: quais são os indicadores que estiveram subjacentes a isso? Sendo certo, e como vocês apresentaram, que pelo menos mais quatro chefes

de divisão e mais dois departamentos representam 2,1%... isso é um cálculo muito por baixo daquilo que seria uma estimativa realista. Por fim, não podia deixar de dizer isto: é incompreensível, da parte do titular ou dos titulares dos órgãos políticos, que façam uma mudança de quatro em quatro anos sem aferir aquilo que está subjacente. Ou seja, se apresentassem um relatório que justificasse esta mudança. A mim, parece-me que é um bocado invertido. Pensa-se em como é que se deve fazer a estruturação desta organização, pensa-se nas pessoas para ocupar esses cargos e depois cria-se o fato à medida, digamos assim. E isso não é a forma correta de apresentar e de fazer essa organização ou essa estrutura orgânica da Câmara. Portanto, assim sendo, gostaria de ouvir em relação a estas questões que eu coloquei, concretamente: as justificações para a apresentação desta nova estrutura orgânica e também os indicadores que deram origem a isso. Muito obrigado.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereadores, alguma questão?”-----

- **João Prata, Vereador:** “Senhor Presidente, a primeira questão até é para si. Diga-me uma coisa: nós estamos na discussão deste ponto, fazemo-la a dois, entre Vereadores e a Deloitte, ou depois fazemos nós a discussão aqui?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Estamos a fazer a discussão a três, senhor Vereador. Por isso é que os senhores estão aqui para responder às dúvidas e às questões que existem, senão não estavam cá.” -----

- **João Prata, Vereador:** “Ou seja, o Executivo não vai responder a nenhuma questão, vai ser a Deloitte?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Ó senhor, depois já se vê. Coloque as dúvidas. Olhe, o senhor Vereador fez bem o papel: várias dúvidas que colocou para que os consultores possam responder em razão da matéria. E os senhores, se entenderem, façam o mesmo.”-----

- **João Prata, Vereador:** “Muito bem. Obrigado, senhor Presidente. Muito boa tarde aos senhores técnicos da Deloitte que estão aqui connosco. Seguramente já terão feito chegar o resultado do vosso trabalho e, também, seguramente, a Câmara disponibilizará esse documento aos senhores Vereadores. Assim o peço, desde já, que nos possa ser disponibilizado também o trabalho que aqui foi apresentado ou que a Deloitte apresentou. E queria dar também os parabéns à Deloitte, porque foram muito rápidos na vossa resposta. Penso que a adjudicação deste serviço, segundo aquilo que vi no portal, foi por volta de janeiro e agora, já no final de fevereiro, estão a dar a resposta, o que significa que há aqui um trabalho muito lesto que também nos apraz registar. A primeira questão é: que confronto os senhores fizeram entre aquilo que foi apresentado em 2022 e agora aquilo que é apresentado em 2026? Como é que chegaram a estas conclusões? Até por algumas das coisas que já aqui foram ditas pelo Vereador António Monteirinho. Como é que chegaram a estas conclusões e que tipo de intervenção tiveram junto de vós? Quando digo intervenção junto de vós, tem a ver com a metodologia. É essa metodologia que eu estou a questionar: se houve conversas com os decisores políticos e se também houve conversa com os decisores técnicos. Portanto, que tipo de metodologia seguiram para apresentarem o trabalho que aqui, em dois ou três acetatos ou essas coisas aí dos PowerPoints, apresentaram. Falaram com os decisores políticos? Foram os decisores políticos que apresentaram soluções também? Que são legítimas, e bem. Falaram com os técnicos, com os funcionários da Câmara? E os técnicos da Câmara e os funcionários da Câmara também apresentaram sugestões? Outra questão: boas práticas. Nestas questões das organizações de câmaras municipais e de outras organizações - mas falamos aqui de câmaras municipais - seguramente Vossas Excelências têm um conhecimento muito mais apurado e muito mais científico, digamos assim, naquilo que é possível

cientificar nestas questões, de outras organizações de câmaras municipais. Na elaboração deste estudo, fizeram essa verificação do ponto de vista das boas práticas que são recomendadas nos diversos serviços, para depois apresentarem a vossa sugestão? Depois, temos aqui ainda outra questão. Podemos verificar no regulamento do funcionamento que há aqui, das nossas contas — não sei se os 2% significam 200, 300 ou 400 mil euros — mas, nas nossas contas, andarão ali por mais 200 a 300 mil euros de gastos, a ser cumprido em tudo o que está nos diversos escalões e nas diversas categorias. Os senhores terão o cuidado agora de pôr a percentagem em número, que é para nós percebermos bem do que é que estamos aqui a falar, partindo do pressuposto que a Câmara Municipal, depois de viabilizado aqui na sessão da Assembleia de Vereação e na Assembleia Municipal, também vai, obviamente, levar à prática todas essas nomeações. Uma outra questão tem a ver com o seguinte: daquilo que pude verificar da organização interna de 2022 e da organização interna proposta a partir de agora para este mandato, o que nos parece é que esta estrutura tornou-se muito mais verticalizada. Isto quer dizer que, em 2022, defendia-se um achatamento para ficar mais próximo o decisor político do munícipe, vamos falar assim, e hoje não. Hoje a vossa pretensão é apresentar-nos uma proposta em que há uma estrutura muito mais verticalizada. E não temos nada contra isso. Eu não estou a criticar, estou apenas a verificar que há aqui uma mudança de paradigma. E também não é mal nenhum esta mudança de paradigma. Não sei se é mal, se é bem, mas são os senhores que terão que dizer e fundamentar. Uma outra questão: percebemos do regulamento que a programação do Teatro Municipal da Guarda, segundo aquilo que vocês apresentaram à Câmara Municipal, se foram vocês a apresentar, seria feita, a partir de agora, pela equipa do TMG e também pelo gabinete de protocolo, que está na dependência, neste caso, da Presidência da Câmara

Municipal. Isto é uma sugestão porquê? Onde é que se baseiam para poderem apresentar uma proposta desta natureza, quando estamos a falar de um equipamento cultural que tem o seu nome e continuará seguramente a ter o seu nome na cultura nacional e regional, mas não percebemos porque é que o gabinete aqui tem essa função. Depois, queria colocar aqui uma outra questão que tem a ver com a juventude. A juventude aqui é integrada num departamento, digamos, numa direção ou numa divisão. Pessoalmente, considero que a juventude devia estar à parte e devia ter um serviço próprio, porque nós temos esse problema de jovens na nossa cidade. Queremos ter mais jovens, queremos fixá-los mais e queremos ter políticas específicas para os jovens. E quando falo de jovens, falo dos 16 até aos 35 anos, ou se quiserem desde a escola do primeiro ciclo até aos 35 anos - em termos de habitação, de associativismo, de promoção de iniciativas, de intercâmbios europeus, etc., etc., e parece-nos que, dentro de uma divisão, isto vai perder-se. Mas eu diria que aqui é apenas um fetiche e, portanto, não preciso que os senhores intervenham. Deixo apenas para a vossa reflexão em relação a estes territórios de mais baixa densidade, onde é preciso apostar muito mais em políticas setoriais e específicas para a juventude. Em relação à importância política do turismo para os nossos territórios, na nossa modesta opinião, juntar o turismo com outro serviço também não nos parece correto. Já aqui tivemos essa discussão algumas vezes e tê-la-emos noutras oportunidades, mas, em rigor, também nos parece - e essa é a pergunta - se podemos considerar que a vossa proposta claramente menospreza uma das vertentes importantes da política autárquica nos nossos territórios. Não é só o da Guarda, mas é nos nossos territórios, porque não lhe dá ênfase. O mesmo se pode dizer se também consideram que a área do empreendedorismo, da captação do investimento e da atratividade nacional e internacional da Guarda ficará bem resguardada quando

misturam... e eu continuo a dizer que são três áreas que eu consideraria que deviam ter setores à parte, porque são políticas especiais e necessárias, muito urgentes para a Guarda. Pergunto se na vossa proposta não há aqui um menosprezar ou, pelo menos, uma subavaliação daquilo que é importante nestes territórios, a questão do empreendedorismo é fundamental, da atratividade. Não falo tanto da juventude, mas também me parece que é uma área que deve ser trabalhada de forma diferente nos nossos municípios desta região e das comunidades intermunicipais. E gostaria apenas também de pedir-vos novamente, já o pedi, que quantifiquem, se for possível, estes 2%. Porque 2% num milhão e pouco, ou num milhão e tal, é uma coisa, mas as nossas contas dão muito mais do que isso. Muito obrigado. Depois, deixarei algumas perguntas diretamente para o Executivo. Muito obrigado.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Então, pedia à equipa consultora que pudesse responder em razão das questões colocadas, por favor.” -----

- **Técnico da Empresa Deloitte:** “Muito bem. Desde já muito obrigado pelas questões. Relativamente ao valor, vamos buscar num instante o valor e já iremos partilhar. Relativamente aos pontos que foram mencionados, vamos tentar assinalar todos. Depois, se nos faltar algum, peço que nos sinalizem. Relativamente à proposta dos departamentos: em 2022, ... só existia um departamento e foi proposto retirar esse departamento, um dos outros fatores associados seria que todas as divisões estavam a responder a esse departamento, então, o departamento era um pouco uma duplicação da função da Presidência e da Vereação e que, naquele momento, poderia não estar a fazer muito sentido na melhor decisão a nível de eficiência operacional para manter na estrutura. Com as propostas que foram delineadas para esta nova estrutura, com a criação aqui mais de divisões, novamente, dar aqui um pouco mais de compromissos, um pouco mais de importância em cada uma destas temáticas,

teremos aqui catorze divisões a responder à Presidência e à Vereação e, ainda para mais, tendo também os vários gabinetes a responder diretamente. Isto seriam catorze chefes de divisão a responder à Presidência e à Vereação, o que pode, nosso entender, dificultar um pouco o modelo de trabalho e de acompanhamento das várias temáticas. A ideia, neste caso, seria, em vez de criar apenas um departamento que iria incorrer, como disse e muito bem, na mesma lógica, criar dois, cada um mais dedicado a estas temáticas que serviam para aglutinar (...), para apoiar mais o acompanhamento operacional e depois, então, reportar e facilitar a tomada de decisão a nível do poder político para a Câmara. Aqui foi um pouco a ideia de agora recuperar os departamentos e funcionar nessa lógica. Quanto às chefias, de facto não estão a ser aumentadas ..., haviam trinta e seis posições de chefia e passam a haver trinta e três. Embora criem-se dois departamentos e criem-se as quatro divisões, estamos a eliminar dez secções, dado que — e nada é melhor do que fazer e ver como é que atua a Câmara — diz-se que as secções, de momento, umas quantas não conseguiam ser preenchidas com chefias, portanto, o reporte está na mesma a ser feito às divisões. Então, aqui, tentando atacar essa insuficiência e ajustando-se à realidade da Câmara, reduzindo-se as chefias aí e aumentando as chefias de um nível hierárquico superior, a aposta seria essa: tentar fazer funcionar aqui a nova estrutura. Quanto aos indicadores e métricas associadas aqui à análise, foi um pouco o que mencionámos no início. Portanto, ao auscultar aqui o poder político, perceber os constrangimentos, os resultados operacionais, desafios, algumas ideias, oportunidades de melhoria e estratégias futuras para a Câmara e como é que isso poderia (...) em algumas destas áreas e isso apoiou esta definição. Quanto mais, nos índices de supervisão, que é a principal métrica ao nível de garantir que há um acompanhamento eficiente das várias atividades, mediante a complexidade e a

panóplia de temáticas que sejam inseridas em cada uma das unidades orgânicas (...) sabemos se cada chefia está a ter um esforço mais complexo ou não no acompanhamento, o que poderá impactar ou não diretamente o acompanhamento das atividades e a melhor tomada de decisão nesses pontos. É efetivamente essa questão. Relativamente à pergunta dos confrontos frente às versões entre 2022 e a estrutura atual, como pudemos mencionar agora também na resposta à última questão, houve conversas de facto aqui com os decisores políticos que, com base na informação que é reportada dentro da estrutura, nos partilharam essa informação (...) com a divisão financeira e os recursos humanos, nos partilharam todos os valores que tínhamos, tanto para a categoria e necessidades nas várias áreas, como também depois para definir o (...) pessoal futuro para a Câmara. Relativamente às boas práticas, quais é que usámos? Estão um pouco sistematizadas no slide anterior que temos aqui. Ou seja, o nosso objetivo será sempre garantir que não há atividades dentro da Câmara que naturalmente poderão não estar a reportar a uma chefia, garantir que atividades de natureza semelhante reportam à mesma chefia um nível de maximização da eficiência operacional e para não termos duplicação de funções da mesma natureza espalhadas pela estrutura. Desde que operacionalmente faça sentido, uma coisa é ter na chefia uma prática de querer juntar funções da mesma natureza; outra é perceber a realidade das operações da Câmara e adaptar esta boa prática, implementá-la em alguns casos, noutros não (...) natural da Câmara. Outra grande boa prática é mais focal, são os índices de supervisão, como tinha dito, de um nível com mais elevado (...) supervisão, com menor grau de complexidade e pela automação das atividades que podem ser feitas e usando menor panóplia de temáticas que reporta à mesma chefia. Portanto, é sempre com base nessas três variáveis que se deve ajustar os índices de supervisão de cada chefia e foi um pouco por aí que também se fez essa

análise, mais (...), mais o impacto financeiro. Os 2,14% que nós referimos aqui no slide, é o aumento percentual numa base anual, assumindo que a estrutura, em comparação com a estrutura que nós propomos e a estrutura atual, é numa base anual, sendo que este valor corresponde a 350 mil 493,64 euros. O que importa aqui referir também, como o Francisco realçou há pouco, é que nós estamos a comparar este valor, este acréscimo tem como base a estrutura atual com determinadas posições de chefias que foram designadas e que não estão ocupadas. Os 2,14% têm em conta isto. Sendo que eu até posso adicionar aqui uma métrica que nós calculámos, para uma maior perceção, ao nível do peso coletivo da despesa com as chefias. Atualmente temos 5,74%, sendo que todas as posições designadas de chefia não estão ocupadas e neste cenário temos 7,58%.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Já agora, nesta interação, neste cálculo que vocês fizeram, se bem me recordo das interações que fizemos, considerou-se que um terço destas chefias poderia ser externo. Por isso é que temos os 2,14%, certo?”-----

- **Técnico da Empresa Deloitte:** “Sim, exatamente.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Isto se um terço for externo. Se esse terço vier a diminuir, naturalmente este aumento de custos também tende a diminuir, porque já pagamos aos colaboradores de uma outra forma, correto?”-----

- **Técnico da Empresa Deloitte:** “Sim, exatamente. Nós considerámos aqui, para estimar os impactos orçamentais do cenário 4, nós tínhamos 20 posições de chefia que (...) a designar, em que 14 dessas posições nós considerávamos que seriam de proveniência interna. Ou seja, são recursos que já se encontram na Câmara e poderiam ser promovidos nessa posição, sendo que apenas seis seriam afetos por concurso externo. Também nos cálculos, depois poderão ver que fizemos duas simulações, fizemos uma simulação de uma base anual, que é esta que suporta aqui

o valor de 2,14%, e também fizemos uma simulação até ao final de 2026, em que temos mais pressupostos. Supomos que a estrutura atual se mantém até ao final de fevereiro e depois a estrutura futura entra em vigor e nas posições de chefia (...) internas que acabei de referir, sendo que a partir de setembro apenas entram os recursos que são afetos por concurso externo, de modo a termos aqui uma base que simula melhor os termos previstos. Relativamente à questão seguinte, que era que a estrutura ficaria mais verticalizada com esta alteração. Exatamente, mas reparem que nas divisões que ainda se mantêm (...) três secções criadas na estrutura, as outras ... divisões, torna-se mais vertical a estrutura; nas restantes, em algumas perde-se o nível de secção dos níveis de reporte (...) Mas, em alguns casos, é verdade e fica mais verticalizado. (...) a Câmara Municipal depois lida com esta verticalização. Ou seja, ajuda o acompanhamento operacional, permite a alguém mais especializado e mais dedicado acompanhar as várias divisões e apoiar na atividade operacional do dia-a-dia de cada uma das divisões e permite que a análise dessa mesma atividade depois reporte acima à Presidência e Vereação com os indicadores necessários para tomar as decisões a esse nível, apoia nesta gestão da Câmara. Por outro lado, poderá, de facto, não sendo bem empregue, poderá impactar na cadeia de reporte se os (...) não forem bem (...) nesse sentido. Saber que, havendo uma nova hierarquia intermédia, perceber que, de facto, há alguns (...) que poderão para aí e tomar a decisão a esse nível, e outros que, de facto, naturalmente, deverão ir até um nível mais superior. Mas é exatamente a adaptação da estrutura a esta nova hierarquia que vai ditar a aceitação e o funcionamento desta estrutura mais verticalizada. Relativamente à programação do TMG, com o apoio do gabinete de protocolo, eu peço desculpa, mas ia pedir para repetir a questão porque não percebi a dúvida.”---

- **João Prata, Vereador:** “Obrigado. Está escrito no regulamento de funcionamento desta orgânica que a programação do Teatro Municipal da Guarda, as atividades que ali vão decorrer, é feita em articulação entre as pessoas do TMG, que não têm propriamente um responsável, e o gabinete de protocolo. Nem tenho nada contra, nem a favor, mas gostaria de tentar perceber: o gabinete de protocolo depende da chefia do município, neste caso, da Presidência da Câmara Municipal da Guarda. Nem contra, nem a favor. Queria tentar perceber qual é a razão para isto acontecer.”

- **Técnico da Empresa Deloitte:** “Muito bem. Então, aí, dois pontos. Primeiro, esta competência do teatro em articulação com o gabinete de comunicação e protocolo já existia na estrutura anterior. Isto não foi acrescentado por nós. Já era um alinhamento a ser feito na estrutura atual. Segundo ponto: este planeamento de execução e de programação, aqui há articulação com o gabinete de comunicação e protocolo, mas também está aí o Senhor Presidente que me pode corrigir se for o caso, não é tanto o gabinete de comunicação e protocolo definir a programação do teatro, mas sim apoiarem na comunicação do mesmo e na mensagem passada, e não tanto definirem o que é que vai ser a programação cultural.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, tem que haver efetivamente essa agregação. Um programa e o outro orienta a comunicação. São coisas completamente distintas, que é o que acontece atualmente já. Mas se tiver que haver aqui alguma clarificação, para que não haja dúvidas, far-se-á, naturalmente.” -----

- **João Prata, Vereador:** “Posso ler diretamente o regulamento? Poderá ser deficiência de interpretação da minha parte. Diz assim a alínea c) “planear e executar a programação do Teatro Municipal da Guarda em articulação com o Gabinete de Comunicação e Protocolo”. Planear e executar a programação, eu pensei que fosse

organizar em conjunto os espetáculos e quem se convida ou não se convida. Mas pronto, não deve ser isto que aqui está escrito. Mas o que aqui está escrito pressupõe aquilo que eu estou a dizer.” -----

- **Técnico da Empresa Deloitte:** “Aí compreendo. OK, certo. Ouvindo isso e, de facto, lendo, percebo o ponto. Poderá aqui criar alguma dúvida.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Para que não haja dúvidas, escrever no final: cabendo a este gabinete a comunicação. É uma coisa muito simples, é só colocar aí meia dúzia de palavras para não haver dúvidas. É uma coisa que já acontece há quatro anos, nunca houve dúvidas. Mas para que não haja dúvidas para o futuro, colocam-se lá mais meia dúzia de palavras para clarificar, porque o gabinete da comunicação só comunica, não faz programação.”-----

- **Técnico da Empresa Deloitte:** “Muito bem, mas agradecemos o comentário. Isto é ...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, claro que sim. Então, continuem, por favor.” ---

- **Técnico da Empresa Deloitte:** “Depois, seria o tema do turismo...” -----

- **João Prata, Vereador:** “Posso precisar a pergunta?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Eles estão a retomar. Aquilo que o senhor Vereador dizia era que o turismo junto com a cultura não parece certo. Não parece o mais correto, melhor dizendo. É a opinião do senhor Vereador.” -----

- **João Prata, Vereador:** “Completando a informação do senhor Presidente, que agradeço também o facto de ter feito aqui a interlocução convosco, a questão concreta é assim: nos municípios do interior, dito de uma forma muito rápida, segundo o vosso conhecimento da organização das câmaras municipais e segundo aquilo que é a nossa opinião local, digamos assim, indistintamente dos partidos políticos a que pertençamos, sendo poder ou oposição, há duas políticas que nós

consideramos importantes para estes territórios e, no caso concreto, da Guarda - o turismo e a atratividade económica e empresarial, seja nacional ou internacional. E, quanto a nós, e aqui há uma questão, se quiser, eventualmente, até de cariz académico, mas tendo em conta a vossa experiência, na nossa modesta opinião, a estrutura que nos é proposta em relação a estes dois setores não vai responder àquilo que deveriam ser os desígnios das políticas autárquicas ao nível (não falo da juventude, nem vale a pena comentarem, mas é também a minha opinião, também deveria ser totalmente à parte), mas a questão do turismo e da parte da atratividade económica, seguramente que os senhores poderão dar aqui alguns aportes. Não digo nesta fase, mas noutra fase poderemos contribuir para que a nossa Câmara tenha nestas duas orientações políticas algo mais estratégico e que possa ter serviços mais direcionados apenas e só para estas áreas. Não estou a dizer fechados, porque os serviços têm que se ligar uns com os outros sob a direção política, mas também a direção técnica. Mas parece-nos que esta proposta que aqui nos fazem desfalece um pouco estes dois objetivos de qualquer política autárquica: o turismo e a atratividade económica e empresarial. E gostaríamos, de alguma forma, aqui, independentemente das vossas considerações sobre aquilo que eu acabei de proferir, o que é que os senhores sugerem em termos de organização do município, em abstrato - não vamos agora focar-nos aqui na questão da Câmara - para que estes territórios possam, nestas duas dimensões, oferecer outro tipo de políticas.”-----

- **Técnico da Empresa Deloitte:** “Eu talvez responda a essa questão, do ponto de vista formal, isso é uma avaliação da própria política pública, e essa é uma componente política de que nós nos tentamos abstrair, como deve imaginar. O que nos parece é que a dimensão dos recursos que estão afetos a cada uma das áreas nos justificou essa agregação ou essa alocação. Vai encontrar exemplos, com certeza,

nas diferentes câmaras do país, em que uns estão agregados e outros estão desagregados e, portanto, a importância política que cada executivo dá dentro do seu próprio território é uma opção muito mais política do que técnica. Portanto, essa vertente, eu diria, vou alocar a resposta à competência mais política.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Mais alguma questão para os Senhores consultores? Muito bem. Então, resta-me agradecer o vosso trabalho e a vossa disponibilidade para nos apresentarem o vosso trabalho e responder a estas dúvidas. E nós agora vamos continuar com os nossos trabalhos. Continuação de uma boa tarde e obrigado. Bom trabalho. Muito bem. Alguma coisa mais?”-----

- **António Monteirinho, Vereador:** “Senhor Presidente, só aqui fazer uma intervenção genérica sobre o assunto e da discussão que tivemos aqui. Eu gostaria de salientar o seguinte: evidentemente que o órgão executivo terá a resposta final, a organização final. Pode muito bem interpretar que, no meio desta discussão, pode haver uma ou outra situação que deva ser alterada, mas isso compete ao Executivo Municipal. Mas aquilo que eu queria dizer era o seguinte: o senhor Presidente tem alguma experiência. Eu não critico sob o ponto de vista de querer fazer uma estrutura orgânica diferente. Aquilo que é a minha crítica é que nós não podemos, de quatro em quatro anos, fazer alterações à estrutura orgânica. Não é tempo suficiente para se fazer uma análise cuidada e tirar as ilações que deviam ser tiradas. Por isso é que existe um conjunto de contradições aqui ao fim de quatro anos. Ao fim de quatro anos, primeiro, disseram que não achavam que os departamentos... Eu até acredito que isso possa resultar de uma análise específica daquilo que tem sido o trabalho desenvolvido nos últimos quatro anos. Mas repare, o senhor Presidente, com a experiência que tem, já está há doze anos na Câmara Municipal da Guarda. E, quer dizer, o tempo que deveria ter tido era no início e depois, agora, se calhar, fazer essa

análise sob o ponto de vista daquilo que devia ser a estrutura da organização. Pronto, deixar esta nota. Por fim, dizer o seguinte: aquilo que se espera desta nova estrutura orgânica é que ela efetivamente se torne mais eficaz e que possa responder àquilo que são as solicitações dos munícipes da Guarda, mas também, e acima de tudo, àquilo que são as políticas públicas desenvolvidas pela autarquia. Portanto, assim sendo, o Partido Socialista não pode votar contra nem abster-se, votará favoravelmente, porque esta questão aqui depende daquilo que é a análise feita pelo Executivo Municipal. Não sem antes salientar o seguinte, que vem de encontro àquilo que era a questão primordial ou a primeira questão colocada: evidentemente que foi feita uma conversa com o Executivo Municipal, onde houve o reporte daquilo que eram os constrangimentos que existiam sobre a maneira, a prática, digamos assim, do dia-a-dia daquilo que é a Câmara e o trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal. A mim só me surpreende é a questão de ao fim de quatro anos nós acharmos que, afinal, os departamentos fazem falta. E efetivamente, como disse o senhor Vereador, é uma estrutura mais verticalizada. Não tenho nada contra isso. Eu espero é que, no final, ela possa produzir resultados que sejam constatáveis e que sejam palpáveis para aquilo que é a organização e as respostas às políticas públicas que existem e que são necessárias responder. Muito obrigado.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito obrigado. Senhores Vereadores?” -----

- **João Prata, Vereador:** “Continuando, senhor Presidente, tenho aqui mais duas questões para fazer, reiterando aquilo que há pouco mencionei em relação às três orientações políticas que considero importantes poderem estar vertidas de outra forma ao nível da estrutura organizacional. Mas respeitamos, naturalmente, a vontade da maioria e a maioria que decidirá, esperando sempre que possam também acolher algumas sugestões ou alguns contributos, ou mesmo as nossas críticas.

Partindo do pressuposto que é aprovado hoje o documento, na Assembleia Municipal, daqui a oito dias, também será aprovado. A questão que se coloca é: para quando é que a Câmara Municipal está a pensar lançar os concursos para as chefias dos diversos serviços? Depois, enfim, embora os senhores da Deloitte tenham sido bastante conservadores na sua proposta: 400 mil euros de aumento no que está, enfim, considerando um terço, ou 359 mil, peço desculpa, 360 mil, um terço pode ser externo. Enfim, percebeu-se claramente que a estrutura vai, obviamente, onerar muito mais do que este valor que estamos a comentar, mas daqui por meio ano, um ano, quando as contas vierem, já estaremos ao corrente. Mas gostaria de saber, primeiro: qual é o tempo que está previsto para poder fazer o lançamento desses concursos e, segundo: explicar aqui, quando falou na sua interlocução com os técnicos da Deloitte, sobre um terço poder ser externo ou não, gostaríamos aqui de perceber o que é que quer com isto dizer. Depois, ainda há uma dúvida que tenho aqui em relação ao quadro de pessoal que nos é apresentado nos documentos. Alguns lugares de chefes de divisão já estão preenchidos. Ou melhor, a maior parte deles está a zero, supostamente serão aqueles que irão ser ocupados. Mas há alguns que já estão preenchidos. Ou seja, significa que isso vai ser assim como lá está escrito? Ou seja, aqueles que estão preenchidos já estão preenchidos. Digamos assim, vão ser nomeados. Isto é, vão ser convidados pelos quatro Vereadores da maioria a tomar conta desse lugar, ou também vão a concurso? Depois, outra questão que também se nos levanta tem a ver ainda com a parte cultural. Em relação aos equipamentos principais, ao Museu, à Biblioteca, ao TMG (falo destes, mas também seguramente teremos outros), mas em relação a estes três já houve, em tempos, pessoas claramente responsáveis por cada um destes setores, com as devidas remunerações nos lugares devidos. Houve uma alteração aqui. Nem somos contra, nem somos a favor. Ou

melhor, gostaríamos de ouvir a sua opinião sobre esta matéria: se estes equipamentos não deviam ter, para além da pessoa que está acima, alguém responsável, ou porque é que mudaram de opinião, digamos assim, nessa matéria? É apenas aqui para percebermos a tomada de decisão. Por último, a concluir: pelo que pude perceber dos técnicos da Deloitte, não houve conversação. Percebi isso, mas posso estar enganado. Mas também gostaria de saber da parte do senhor Presidente da Câmara: percebi que houve conversas com os decisores políticos, supostamente com os senhores quatro Vereadores maioritários do Executivo Municipal, mas não houve conversas, pelo que eu percebi, com grande parte dos funcionários. Não vou dizer todos os funcionários da Câmara, mas não houve conversas ou não houve interlocução com os principais dirigentes intermédios e superiores desta Câmara Municipal, que seguramente poderiam auxiliar. Posso estar enganado, mas o senhor Presidente aqui deixará a sua opinião para tentar esclarecermos isso. Muito obrigado.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, sobre a questão de as alterações serem ou não de quatro em quatro anos, é normal que seja de quatro em quatro anos, ainda que às vezes sejam pequenos apontamentos ou não. Devo recordar que nos últimos dezasseis anos, particularmente, houve alterações de quatro em quatro anos e até houve um mandato ou dois em que houve mais do que uma alteração. É normal que isso aconteça, até para fazer, às vezes, pequenas adaptações. Portanto, quando nós entendemos ou quando vemos que há uma coisa que não está a funcionar bem, mau é se enfiarmos a cabeça na areia e não fizermos a alteração. E a alteração a seguir até pode não ser a melhor do mundo, mas não podemos ficar de pés e mãos atadas à espera de ver acontecer. Mas agradeço, naturalmente, as suas intervenções.

Senhor Vereador, sobre as suas questões. A não ser neste mandato que terminou há pouco tempo, o turismo e a cultura sempre estiveram juntos nesta casa. Sempre. A não ser nos últimos quatro anos, onde eu tenho responsabilidade. E, passados estes quatro anos, da análise que foi feita, entendemos que efetivamente não devem estar separados, devem estar juntos. E isto foi da interação, do trabalho de quatro anos, de ouvir os consultores e de ouvir outras pessoas. Não há tabus. Tal como houve outros serviços que nós entendemos que não funcionaram da melhor forma e que devem ser reestruturados. A questão dos departamentos, quem nos convenceram foram os consultores, disseram: vocês têm que ter aqui um outro nível, digamos assim. As secções, aí já foi de opinião conjunta, cortar o máximo possível as secções. Ficam lá três secções em três áreas muito específicas, atendendo ao tipo de serviço que é, que lida muito com coisas externas, digamos assim. Por isso é que o número de chefias, no saldo final, diminui. Quanto à questão que é colocada dos concursos, este regulamento entrará em vigor após a publicação no Diário da República. No todo ou em parte, haverá nomeações em regime de substituição, de acordo com a lei, e depois serão lançados os concursos para todos. Para todos porque, com a entrada em vigor desta lei orgânica, todos os lugares de chefia caem automaticamente. O aumento de custos dependerá, tal como foi corroborado pelos senhores consultores, se são chefias de dentro do quadro de pessoal da Câmara ou de fora do quadro de pessoal da Câmara. Disseram isso de forma muito clara. Partiram do pressuposto, nesta análise dos 2,14, que um terço era externo. Foi esse o pressuposto. Neste momento, é muito menos do que um terço as chefias atuais, externo. E se nós tivermos dentro, não vamos buscar fora, como é lógico, é normal. Mas isso é um trabalho que será feito e os próprios concursos ditarão tudo isso. Há várias áreas funcionais que têm coordenadores previstos e, portanto, continuarão a ter. Sem especificar nenhuma,

mas nas mais diversas áreas... aliás, no limite, quase todas as áreas podem ter coordenadores, tal como sempre aconteceu aqui e noutros lugares, noutros municípios do país. Sobre as conversas, as conversas foram com o poder político, depois de se auscultar, naturalmente, alguns técnicos em razão da matéria, e agradecer às chefias de divisão que deram todos os dados e contribuíram para os consultores poderem formular todas estas contas e balizarem tudo isto.” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, posso fazer só dois apontamentos muito rápidos? O primeiro é em relação à contradição: há quatro anos disseram que não deviam ter departamentos, agora disseram que sim. Portanto, quer dizer, os consultores são os mesmos!”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, eles explicaram um pouco a situação.”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “E o outro apontamento é dizer o seguinte: não vejo, sob o ponto de vista da eficácia do serviço em termos de produtividade, que mudar de quatro em quatro anos seja uma proposta totalmente inválida. A questão não é essa. A questão é quando nós passamos três anos sem nomear as chefias ou sem fazer o concurso público. Quando isso acontece, se agora nós passarmos os próximos três anos a fazer os concursos para as chefias, para as nomeações e a ocupação dos lugares, quando terminarmos, praticamente está concluído o mandato e, ao fim e ao cabo, não se pode fazer uma análise daquilo que foi a produtividade. É para isso que eu chamo a atenção. Essa questão está relacionada com as chefias porque, a partir do momento em que se faz uma alteração à estrutura orgânica, caem as chefias todas. Por isso eu só estou a alertar para a questão da nomeação. Nós sabemos que, nos últimos quatro anos, houve uma chefia de divisão que passou três anos - eu não sei se foi em discussão, se foi em concurso, se não foi, o que é que se

passou - mas passar três anos, quer dizer, então não houve aqui, efetivamente, uma análise criteriosa sobre o assunto. Era só isso.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Eu percebo o que diz e agradeço. Nós tivemos concursos que ficaram vazios. Chegou a haver concursos desertos, chegou a haver concursos que tiveram que ser anulados por desistências posteriores. Enfim, tivemos de tudo. E esses fatores nós nunca podemos adivinhar, naturalmente. É claro que essas vacaturas devem ser preenchidas no mais curto espaço de tempo. Em tese, é mesmo assim. Sim, sim. Por favor, para terminarmos.” -----

- **João Prata, Vereador:** “Duas questões, senhor Presidente. Primeiro, voltar a solicitar, porque não ouvi a sua resposta: porque é que neste mapa de pessoal que nos é proposto na sequência da orgânica da Câmara, alguns lugares de chefe de divisão já estão preenchidos e grande parte deles estão vagos? Significa que as pessoas que estão nomeadas neste momento vão ficar, mesmo com esta alteração, ou não? Vê-se aqui que alguns lugares já estão mesmo preenchidos. Grande parte, para não dizer quase a esmagadora maioria, não estão. Outra questão é: percebi que é de opinião que os equipamentos que falámos aqui, nomeadamente o museu, a biblioteca, o TMG, passam a ter coordenadores, que já têm neste momento. Portanto, o estatuto de carreira de coordenadores é uma figura que o Executivo maioritário, os quatro Vereadores que exercem aqui o poder, querem fazer. Não tem na hierarquia do funcionalismo autárquico, não tem bem essa figura. Mas respeito, é a vossa opinião, é a vossa opção. Não seria a nossa.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sobre a questão das chefias, olhe, o Vereador António Monteiro acabou de referenciar isso outra vez. Com a publicação da lei orgânica, caem as chefias todas. Cai tudo. É o que diz a lei. E a seguir há nomeações e há concursos. Ponto final. Já dissemos isto três vezes. Sobre a questão dos

coordenadores, é conforme sempre foi. Neste momento, e depois de auscultar os consultores, é desta forma que fica com os coordenadores, tal como sempre foi. Muito obrigado. Colocando à votação.”-----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com cinco votos a favor do Senhor Presidente Sérgio Costa e dos Senhores Vereadores António Fernandes, Cláudia Guedes, Rui Melo e António Monteirinho e uma abstenção do Senhor Vereador João Prata.-----

A Senhora Vereadora Alexandra Isidro ausentou-se durante a discussão e votação.-----

PONTO 2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO PARA O FINANCIAMENTO DA OBRA "REGENERAÇÃO E MOBILIDADE URBANA DO VALE DO CABROEIRO" - DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 37/2026

(Mandato 2025-2029)

Considerando que: -----

Na reunião do Executivo de 24 de novembro de 2025, foi aprovado o caderno de encargos para a contratação de empréstimo para o financiamento da obra "REGENERAÇÃO E MOBILIDADE URBANA DO VALE DO CABROEIRO", bem como delegado no Sr. Presidente da Câmara Municipal poderes para proceder à tramitação administrativa do processo. Tendo ainda sido proposto, a submissão da referida proposta à apreciação da Assembleia Municipal; -----

Em 22 de dezembro de 2025, a Assembleia Municipal aprovou por maioria a proposta para contratação de empréstimo para o financiamento da obra "REGENERAÇÃO E MOBILIDADE URBANA DO VALE DO CABROEIRO" --

O valor global para a concretização da obra, totaliza o valor de 1 1.197.778,35€ (onze milhões, cento e noventa e sete mil e setecentos e setenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos); -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 52º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, "A dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores"; -----

"A dívida total de operações orçamentais do município engloba os empréstimos, tal como definidos no n.º 1 do artigo 49.º, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais", conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 52º do RFALEI;

Nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 46º da LOPTC (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto), na sua atual redação, estão sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas "Todos os atos de que resulte o aumento da dívida pública fundada"; A "Dívida pública fundada: é a dívida contraída para ser totalmente amortizada num exercício orçamental subsequente ao exercício no qual foi gerada", conforme definido na alínea g) do artigo 3º Lei n.º 7/98, de 3 de fevereiro, que aprovou o Regime geral de emissão e gestão da dívida pública;-----

O contrato de empréstimo encontra-se sujeito à autorização da Assembleia Municipal, nos termos da alínea f) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 25º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com n.º 5 do artigo 49º do RFALEI e com o n.º 1 do artigo 22º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual; -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 51º do RFALEI "Os investimentos referidos no número anterior são identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10 /prct. das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal"; -----

Após conclusão do procedimento administrativo de consulta ao mercado, foi emitido o Relatório Final de Avaliação das Propostas, em anexo à presente proposta.-----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:-----

Aprovar, nos termos da alínea f) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Relatório Final de Avaliação das Propostas do procedimento de Contratação de Empréstimo Longo Prazo para o Financiamento da Obra "REGENERAÇÃO E MOBILIDADE URBANA DO VALE DO CABROEIRO" até ao valor de 11.197.778,35€ (onze milhões, cento e noventa sete mil e setecentos e oito euros e trinta e cinco cêntimos), em anexo à presente proposta. -----

Submeter, nos termos da alínea ccc) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, à discussão e deliberação da Assembleia Municipal, o pedido de autorização da contratação do empréstimo, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

em conjugação com n.º 5 do artigo 49º do RFALEI e com o n.º 1 do artigo 22º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual. -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, em coerência com aquilo que nós votámos anteriormente sobre o empréstimo, nós vamo-nos abster, sendo que isto é, tecnicamente, o apuramento daquilo que foi o concurso.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, sim.” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Mas nós abstemo-nos, em coerência.” -----

- **João Prata, Vereador:** “Dando sequência àquilo que foi a nossa intervenção em todo este processo, reiteramos a nossa abstenção, porque nada daquilo que foi apresentado ou sugerido pelos Vereadores do PSD foi considerado. Veremos agora, depois, quando for ao Tribunal de Contas, qual será o resultado. Portanto, o nosso sentido de voto é precisamente a abstenção.” -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Sérgio Costa e dos Senhores Vereadores António Fernandes, Cláudia Guedes e Rui Melo e três abstenções dos Senhores Vereadores João Prata, Alexandra Isidro e António Monteiro. -----

PONTO 3 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA - PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO DE 2026 - DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 34/2026

(Mandato 2025-2029)

Considerando que: -----

- As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL); -----
 - As alterações modificativas (revisões) constituem um instrumento de gestão orçamental e permitem a adequação do orçamento à sua execução, acomodando despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, bem como a inclusão de receitas imprevistas ou reforço das receitas por arrecadação superior à previsão; ---
 - Estas modificações orçamentais permitem ainda o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor, na sequência da inscrição ou reforço de receitas ou de despesas; -----
 - Conforme previsto no artigo 124.º da Lei n.º 73-A/2025 de 30 de dezembro - Lei do Orçamento de Estado para 2026 (LOE), o saldo de gerência pode ser incorporado através de uma revisão orçamental, após a aprovação do mapa de "Demonstração do Desempenho Orçamental" e antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental; -----
 - O Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental, em anexo, discrimina as importâncias relativas a todos os recebimentos e pagamentos no exercício e os saldos de gerência (Gerência anterior e saldo de Gerência seguinte). Em 2025 a receita total atingiu o valor de 65 538 119,75€ e a despesa total em 58 615 291,50€;-----
- O saldo para a gerência seguinte ascende a 7 179 266,89€, sendo 6 922 828,25€ referentes à execução orçamental e 256 438,64€ referentes a operações de tesouraria;
-

- A presente proposta de alteração orçamental modificativa - 1.^a Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2026 implica um aumento do Orçamento Inicial no montante de 13 276 258,25€;-----

- A 1.^a Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano incorpora ajustamentos a valores da receita, da despesa e das GOP's.-----

Ao nível da receita registam-se a seguinte incorporação: -----

- Saldo da gerência anterior no valor de 6 922 828,25€;-----

- Aumento na rubrica 100307 - Estado - particip. Comunitária project. cofinanciados em 6 353 430,00€. -----

No que respeita à despesa registam-se ajustamentos no valor de 13 276 258,25€.---

Nesse sentido, tenho a honra de propor que a Câmara delibere: -----

1. Aprovar o Mapa da Demonstração do Desempenho Orçamental do ano de 2025;

2. Aprovar a 1.^a Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município da Guarda, para o ano de 2026, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

3. Submeter esta proposta de Revisão à Assembleia Municipal para aprovação nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, sobre esta discussão, há muito pouco a acrescentar, uma vez que se trata da distribuição da verba resultante do saldo orçamental. Quem é titular do órgão executivo, com toda a certeza que está na posse de todos os dados possíveis para alocar as verbas a cada uma das rubricas.

Eu diria que faria diferente, não tendo o conhecimento real de cada uma das

situações, direi que seria uma opinião na base da teoria. Vocês têm a parte prática, mas o Partido Socialista vota favoravelmente.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?”-----

- **João Prata, Vereador:** “Sim, pretendemos usar da palavra. Mais do que um rateio de verbas, nós gostaríamos de ter aqui alguns esclarecimentos. Daquilo que nos é dado a conhecer, do rateio dos cerca de 7 milhões de euros de saldo e, depois, mais 6 mil em relação a fundos comunitários das obras que foram apoiadas, digamos assim, a questão primeira é: na rubrica "aquisição de serviços", onde já estavam previstos 15 milhões, agora é-nos proposto um aumento de mais 5 milhões sem nenhum tipo de fundamentação. Dos quais, no encargo de instalações - que eu aqui mencionei na altura da discussão do orçamento e foi dito que não havia problema nenhum, que chegava - agora, afinal, já há um aumento de mais 2 milhões de euros. Gostaríamos de saber um bocadinho o que é que está aqui pressuposto. Ainda dentro da aquisição de serviços, em seminários, exposições e similares já tínhamos 2 milhões de euros previstos no orçamento, agora temos mais 1 milhão e 250 mil. Gostaríamos de saber um bocado para que é este aumento. Aproveitando-me da lógica mencionada pelo senhor Vereador António Monteirinho, trata-se de dividir o dinheiro que temos aqui a mais e vamos distribuir por aqui. Mas seguramente há aqui algum trabalho a pensar em que é que isso vai ser gasto, como me parece que é evidente. Depois tem aqui duas rubricas que são sempre muito apetecidas nos orçamentos, mas também mereceriam alguma justificação, pelo menos alguma fundamentação ou dizer para quê. Nos outros serviços, nós já tínhamos, ainda dentro da rubrica de aquisição de serviços, já tinha aqui um valor de 2 milhões e 289 mil euros. Agora temos mais 800 mil. Nada contra isto. Nada contra, mas era bom que pudesse ser um pouco mais fundamentado. Depois, em “outros” também tínhamos

uma verba de 5 milhões e 600 mil e acrescentaram-lhe agora mais 200 mil. Infelizmente não me parece que haja aqui nada para os acordos com as Juntas de Freguesia, seja nos contratos de delegação de competências, seja nos auto de transferência, onde me parece que a Câmara, espero eu que haja um reforço substancial do valor a atribuir às Juntas de Freguesia numa rubrica, e noutras poderia haver, mas pelo menos nestas duas áreas. Mas estes valores, senhor Presidente, gostaríamos que pudessem ser um pouco explicados, para que possamos votar em consciência, seja a favor, seja contra, seja abstenção, porque a liberdade de voto a nós nos pertence. Muito obrigado, senhor Presidente.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem. Falando nas rubricas principais, os reforços foram feitos na aquisição de edifícios; na vigilância e segurança de instalações, sendo certo que também está aqui a decorrer um plano de redução dos custos (já falámos nisso à dois ou três anos com a sua antecessora); reabilitação de edifícios escolares; os fundos comunitários, tal como já foi referenciado; os resíduos sólidos urbanos, os resíduos; os espaços verdes; as atividades de animação sociocultural, as mais diversas iniciativas que vão sendo feitas durante todo o ano; energia elétrica; gás; iluminação pública; água. Depois está aqui também da própria variante da “Ti Jaquina”, também está o reforço dessa verba; bem como da Avenida de São Miguel; a estrada da Pocariça; a conservação de vias; iniciativas de dinamização económica e social e transportes urbanos da cidade. Grosso modo, estas são as rubricas mais substanciais. Eu falei praticamente nas rubricas cujo valor está sempre acima dos 100 mil euros. Naturalmente, depois, os serviços técnicos distribuíram, e bem, com a nossa concordância, com a nossa anuência, pelas rubricas respetivas de acordo com a sua classificação orçamental. De facto, essa rubrica que fala em seminários tem lá muita coisa dentro, mas de seminários nós gastamos

praticamente nada durante um ano. São outras coisas - seminários, outros e similares, enfim, é isso que ditam as rubricas orçamentais. Sim, conclua, por favor.”-----

- **João Prata, Vereador:** “Concluindo, senhor Presidente, se eu bem percebi, em relação ao que mencionou há duas obras que retiram algum valor e não acrescentam, mas também não é nada expressivo. Agora estas que mencionei e aquelas que falou também na questão da vigilância, duplica o reforço. Quer dizer, tem 475 mil euros e acrescentou-lhe 400. Note, nada contra nem nada a favor. Parece-nos é que, numa próxima oportunidade, estas alterações modificativas ao orçamento deveriam vir mais fundamentadas. Ou seja, para cada uma das rubricas fundamentar o que se passa. É apenas uma sugestão, um contributo e o nosso voto é a abstenção.” -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com cinco votos a favor do Senhor Presidente Sérgio Costa e dos Senhores Vereadores António Fernandes, Cláudia Guedes, Rui Melo e António Monteirinho e duas abstenções dos Senhores Vereadores João Prata e Alexandra Isidro. -----

PONTO 4 - PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DOS APAL-SIM PARA O ANO DE 2026 - DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.-----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

“Proposta PCM n.º 38/2026

(Mandato 2025-2029)

Considerando que:-----

1. O Orçamento e as Grandes Opções do Plano (GOP's) para o ano de 2026 dos APAL-SIM foi aprovado pelos Órgãos Deliberativos dos Municípios Participantes nas suas sessões de dezembro de 2025; -----

2. Se verifica a necessidade de reforçar as rubricas da despesa, com a utilização do Saldo de Gerência;-----

3. O Saldo Orçamental transitado do ano de 2025 (Saldo Gerência Anterior), é no valor de 170.005,14€ (cento e setenta mil, cinco euros e catorze cêntimos), apurado através do Mapa de Desempenho Orçamental (Anexo I), mapa constituinte do documento de Prestação de Contas;-----

4. Nos termos do artigo 145.º da Lei do Orçamento de Estado (Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro "Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.";-----

5. Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação atual, - "Em anexo aos orçamentos das autarquias locais e das entidades intermunicipais, são quais se verifique o controlo ou presunção do controlo pelo município, de acordo com o artigo 75.º"; -----

6. A competência da aprovação dos documentos de Prestação de Contas dos APAL-SIM é do respetivo órgão Executivo;-----

7. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às Assembleias Municipais dos Municípios participantes proceder à aprovação das revisões ao Orçamento e às GOP's dos APAL-SIM. -----

Atento o exposto, venho por este meio propor ao digno órgão Executivo que delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

• *Aprovar a proposta da 1ª Revisão ao Orçamento e às GOP's dos APAL-SIM para o ano de 2026, conforme documentos anexos II e III;* -----

• *Submeter à deliberação da Assembleia Municipal para aprovação, no uso das competências próprias definidas na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - a aprovação da 1ª Revisão ao Orçamento e às GOP'S dos APAL-SIM para o ano de 2026, conforme documentos.*” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador?” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, em relação ao ponto 4, é exatamente a mesma coisa do que acabei de dizer em relação ao ponto 3. Nós, neste caso, votamos também a favor, nada a acrescentar. Muito obrigado.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **João Prata, Vereador:** “Senhor Presidente, na sequência da nossa votação anterior sobre esta matéria, o nosso voto vai ser a abstenção e aqui com a abstenção vai também uma sugestão de contributos. Já aqui conversámos sobre essa matéria e não duvido da sua profissão de fé, no bom sentido, em relação a esta ideia da APAL. Mas do pouco que eu vou lendo e vou percebendo os documentos que nos são enviados, tem vindo a ser cada vez mais o gasto e o dispêndio da Câmara, ou o investimento se quisermos assim dizer. De qualquer maneira, nós vamo-nos abster neste ponto. Fica aqui também a nossa vontade de um dia podermos discutir ou debater esta questão da APAL noutras dimensões. Muito obrigado.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Agradeço a sua intervenção, senhor Vereador. Mas, já agora, dizer-lhe aquilo que eu disse há alguns anos: o grande erro desta casa foi acabar com o SMAS em 2017. Foi um grande erro. Eu não quero dizer político, mas

técnico foi. Perderam-se anos e anos de trabalho. E eu tive quatro, oito anos de trabalho. Mas antes de mim já outros tinham tido um grande trabalho, igual ou maior ainda, e esse trabalho técnico perdeu-se, porque passou-se a tratar um setor que está muito profissionalizado de norte a sul do país como se trata um qualquer parafuso desta porta que possa avariar. Foi isso que se passou a seguir. O que é normal quando o serviço de água, saneamento e resíduos é incorporado numa Câmara com a dimensão da nossa. O nosso município não é pequenino, é um município já com alguma dimensão e, em 2017, conforme eu já disse várias vezes em público, foi um erro, não quero dizer um erro político, mas um erro técnico crasso e que estamos a pagar caro. Esperemos que não paguemos muito mais, para que a substituição de contadores seja profícua, a substituição das redes e o plano de investimentos quinquenal, conforme foi aprovado na última Assembleia Municipal, possa ter seguimento.”-----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com cinco votos a favor do Senhor Presidente Sérgio Costa e dos Senhores Vereadores António Fernandes, Cláudia Guedes, Rui Melo e António Monteirinho e duas abstenções dos Senhores Vereadores João Prata e Alexandra Isidro. -----

PONTO 5 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA PARA OBRAS E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA E AS JUNTAS DE FREGUESIA DE VILA CORTÊS DO MONDEGO E DE VILA GARCIA - DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

(Mandato 2025-2029)

Considerando que: -----

Constituem atribuições das Freguesias, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com os Municípios, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por RJAL. -----

O apoio às Freguesias/União das Freguesias inscrito na rubrica 0102 08050102 e GOP 4.2.0 2026/5080, reflete o processo de descentralização em curso naquelas autarquias.-----

As Freguesias garantem, pela sua proximidade, a prestação de serviços de qualidade, bem como de apoio às respetivas populações, nas suas diversas vertentes, nomeadamente, através da requalificação das suas estruturas e equipamentos, potenciando, desta forma, a qualidade de vida das suas populações. -----

Os Contratos Interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação face aos novos desafios e novas exigências. -----

A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da: - igualdade; - não discriminação; - estabilidade; - prossecução do interesse público; - continuidade da prestação do serviço público; - necessidade e suficiência dos recursos. -----

A par das regras estabelecidas pelo Regime Jurídico Aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Contratos Interadministrativos estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo.-----

Ademais, uma Administração Local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações. -----

Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as Autarquias Locais são confrontadas. -----

Considerando ainda que, -----

Nesse contexto normativo, o legislador reconhece e reforça que, tanto o Município como a Freguesia têm atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, incumbindo-lhes a sua articulação, e vai mais longe, especificando em matéria de competências, designadamente a competência da Assembleia de Freguesia para autorizar a Freguesia a estabelecer formas de cooperação com entidades públicas ou privadas e a competência da Assembleia Municipal para deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações - conforme artigo 9.º, n.º 1, alínea j) e artigo 25.º, n.º 1, alínea j), ambos do RJAL.---

Neste quadro legislativo e doutrinário é compatível poder celebrar um Contrato Interadministrativo entre o Município e a Freguesia, estabelecendo relações de cooperação com vista a garantir a otimização dos equipamentos autárquicos. -----

Nestes termos, -----

Tenho a honra de propor ao digno Órgão Executivo que delibere, ao abrigo do disposto no disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-

1. Aprovar as Minutas dos Contratos Interadministrativos de Cooperação entre o Município da Guarda e as Juntas de Freguesia de: Vila Cortês do Mondego e de Vila Garcia, anexo I; -----

2. Aprovar a transferência de recursos financeiros, no âmbito dos Contratos Interadministrativos de Cooperação entre o Município da Guarda e as Juntas de Freguesia de: Vila Cortês do Mondego e de Vila Garcia, no âmbito do anexo II;

3. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal: -----

a. As Minutas dos Contratos Interadministrativos de Cooperação entre o Município da Guarda e as Juntas de Freguesia Vila Cortês do Mondego e de Vila Garcia para a realização de obras (Anexo I da presente Proposta); -----

b. A transferência de recursos financeiros, no âmbito e de acordo com os Contratos Interadministrativos, de Cooperação entre o Município da Guarda e as Juntas de Freguesia de: Vila Cortês do Mondego e de Vila Garcia (anexo II da presente Proposta).”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- Sérgio Costa, Presidente: “Senhor Vereador?”-----

- António Monteiro, Vereador: “Senhor Presidente, nada a acrescentar.” -----

- João Prata, Vereador: “Senhor Presidente, nada a acrescentar e votaremos a favor, mas não sem antes colocarmos uma questão. Na informação que nos fez chegar em relação a este ponto, é mencionado que, para 2026, a rubrica inicial de apoios aos contratos interadministrativos de delegação de competências estava apetrechada financeiramente com 742 mil euros. Depois, na informação que vem hoje a esta reunião, já estão cativos cerca de 502 mil euros, o que pressupõe, das minhas contas, que teremos apenas dotação disponível, para 2026, da ordem dos 240 mil euros, de onde infiro que o orçamento para os contratos interadministrativos teve

aqui uma redução muito grande. Uma questão é saber como é que vamos gerir este processo e porque é que já estão cativos, neste momento, cerca de 502 mil euros dos 724 que preconizaram inicialmente. Depois, em relação a este ponto 5, em relação ao acordo com Vila Cortês do Mondego e Vila Garcia, nada a opor, votaremos a favor. Mas, ainda assim, era interessante que o senhor Presidente e as Juntas de Freguesia nos pudessem fazer chegar a documentação, como na altura, enquanto eu fui Presidente, assim nos foi pedido. Provavelmente até o terá, mas na documentação não está: qual é o custo efetivo das obras de que estamos a falar, seja da obra de Vila Garcia, seja da Vila Cortês? Volto a dizer, votaremos a favor, mas era bom que viesse mais documentada a informação. Penso que era assim, pelo menos, que nós tínhamos de fazer, ou era assim que nos era pedido neste último mandato que acabou em 2025. E nos anteriores também era assim. Depois, qual é o tipo de apoio que a Câmara vai prestar, para além da questão dos 50% da verba que vão dar, ou seja, dos 35 mil euros que vão dar a cada um, 50% no ato da assinatura e depois 50% no descerrar da placa. Gostaria de saber que outro tipo de apoio a Câmara vai dar às juntas de freguesia, porque o protocolo que é estabelecido entre estas duas freguesias e a Câmara Municipal tem algumas obrigações em que as juntas de freguesia terão algumas dificuldades técnicas e humanas para cumprir, sem com isto querer dizer que vão falhar ao que é devido. Mas gostaria de saber, senhor Presidente, se há mais algum apoio da Câmara Municipal em relação a estas duas obras importantes para estas freguesias, que já referi que vamos votar a favor.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, há mais de vinte contratos abertos do passado e, por isso, é que parte das verbas estão cativas. Estão cativas porque há contratos em aberto que não estão concluídos. Eram mais de vinte e, portanto, em razão da matéria, veremos se a dotação terá que ser, a certa altura, reforçada ou não.

Porque a prioridade é terminar com esses acordos que ainda estão em aberto. Aliás, ainda há pouco tempo, já no final do ano passado, vieram aqui vários acordos para prorrogar o seu prazo e queremos é que eles terminem rapidamente para libertar compromisso, digamos assim. Sobre o tipo de apoio, o apoio é este: quando as freguesias nos solicitam apoio para a contratação pública, nós damos esse apoio técnico, consoante o caso. Mas, cada vez mais, as juntas de freguesia também já estão apetrechadas com esse conhecimento, com esse know-how. Diga, por favor.”

- **João Prata, Vereador:** “A questão é simples. Posso depreender das suas palavras que a política neste mandato atual vai ser a mesma em relação ao que foi seguido anteriormente? Não só no anterior mandato, mas nos mandatos anteriores, pelo menos desde 2013, em que cada freguesia, em cada quatro anos, tem direito a uma obra no âmbito do contrato interadministrativo de delegação de competências?” ---

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Depreende bem.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

**PONTO 6 - PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE
TOPONÍMIA.** -----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 16/2026

(Mandato 2025-2029)

O Regulamento Municipal de Toponímia e de Atribuição de Numeração de Polícia do Município da Guarda aprovado pela Assembleia Municipal da Guarda na sessão de 26 de fevereiro de 2016, sob proposta da Câmara Municipal da sua reunião ordinária de 8 de fevereiro de 2016, estabelece as normas e critérios que regulam a atribuição das designações toponímicas dos espaços públicos, as regras de atribuição

da numeração de polícia dos edifícios e as características a que devem obedecer as placas com designações toponímicas e numeração dos edifícios na área do concelho da Guarda.-----

No artigo 6.º do referido Regulamento Municipal é prevista a constituição de uma Comissão Municipal de Toponímia, que é o órgão consultivo da câmara municipal, para todas as questões que se prendem com a execução do mesmo regulamento.----

Segundo o mesmo artigo a Comissão Municipal de Toponímia será nomeada por deliberação da Câmara Municipal e terá a seguinte composição: -----

- a) Vereador do pelouro do urbanismo da Câmara Municipal, que preside; -----
- b) Vereador do pelouro da Cultura da Câmara Municipal;-----
- c) Representante da Junta de Freguesia da área geográfica referente à toponímia em apreciação; -----
- d) Representante dos CIT;-----
- e) Duas personalidades convidadas e escolhidas de entre pessoas de reconhecido mérito na área científica em causa.-----

Sendo que o mandato da Comissão Municipal de Toponímia terá a duração coincidente com a do mandato do executivo que a nomeou.-----

Considerando: -----

O despacho de delegação e subdelegação de competências proferido pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal a 24 de novembro de 2025 (Despacho 15/PCM/2025) onde estão delegadas a prática dos atos administrativos, incluindo a decisão final e a gestão de assuntos referentes à Área Funcional da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, nomeadamente a Toponímia;-----

O Despacho n.º 16/PCM/2025 com a designação os representantes do Município nos Conselhos Locais, nomeadamente a designação de: -----

1. O Sr. Vereador da Câmara Municipal, Rui Manuel da Costa Melo, Presidente da Comissão Municipal de Toponímia (CMT), de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Toponímia e de Atribuição de Numeração de Polícia do Município da Guarda; -----

2. A Sra. Vereadora da Câmara Municipal, Cláudia Isabel Silva de Sá Guedes Ribeiro Reis, constituinte da Comissão Municipal de Toponímia (CMT), de acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Toponímia e de Atribuição de Numeração de Polícia do Município da Guarda. -----

3. Nos termos previstos na alínea e) do artigo 6.º do Regulamento n.º 313/2016 do Regulamento Municipal de Toponímia, a Comissão integra ainda duas personalidades convidadas; -----

Proposta: -----

Observando o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Toponímia e de Atribuição de Numeração de Polícia do Município da Guarda, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno órgão Executivo, para apreciação e votação, ao abrigo da alínea mm) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a designação dos cidadãos abaixo indicados, para integrar a Comissão de Toponímia reconhecendo a idoneidade e dedicação à história da Cidade da Guarda:-----

- Maria José Santos Neto, licenciada em História e Mestre em Estudos do Património, cuja tese de dissertação incidiu sobre a toponímia da Cidade da Guarda e a construção da memória pública no século XX; -----

- Hélder Sequeira, licenciado em História e Mestre em Museologia e Património Cultural. Tem dedicado especial atenção a questões relacionadas com a

Toponímia, sendo autor de vários artigos sobre personalidades consagradas na toponímia Guardense. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, há alguma questão?”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “Não, senhor Presidente.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?”-----

- **João Prata, Vereador:** “Sim, tenho algumas questões. Em nome dos Vereadores do PSD, quero deixar aqui uma palavra de agradecimento a todas as pessoas que fazem parte da Comissão de Toponímia atual, em particular aos dois cidadãos que estão convidados para continuar nesta Comissão. Mas também gostaria de deixar aqui um louvor, claro, aos técnicos, nomeadamente a um dos técnicos que trabalha na Comissão Municipal de Toponímia, que nos últimos anos fez um trabalho, a todos os níveis, de elogiar. Não só esse técnico, mas outros também. Gostaríamos de deixar estas duas palavras aqui e, depois, uma sugestão, senhor Presidente. Fomos a favor do concurso que foi desenvolvido para as placas de toponímia. E, sinceramente, até aprecio o tipo de placa que ganhou. Outros não apreciarão, mas eu até aprecio. Mas há uma coisa que deixava de sugestão aos senhores quatro Vereadores que, neste momento, lideram o Executivo, e ao Senhor Presidente, em particular: não estamos a conseguir, de todo, aquilo que era o objetivo de há oito anos, ou de há quatro anos, quando este processo todo começou. Não estamos a conseguir esse objetivo. E continuamos a ter falha de placas. Continuamos a ter placas de uma maneira e de outra. Pelo que eu na altura pude testemunhar e perceber das conversas que fui mantendo, deixo aqui uma sugestão. As placas são caras e demoram a fazer, e ninguém põe em causa o valor da placa em si. Mas valeria a pena a Câmara Municipal, com os serviços, tentar fazer a colocação das placas de toponímia de outra forma. Enquanto não for possível trocar as que estão em mau estado - e não é preciso

fazer tudo -, a Câmara Municipal poderia assumir que, transitoriamente, possa ser desenhada uma placa simples, de fácil aplicação e que seja minimamente atrativa e sedutora. Não digo para pegar num bocado de madeira ou de mármore e pôr lá, nada disso. Mas parece-me que a Câmara terá possibilidade de fazer uma resposta mais rápida e prática, porque realmente não fica bem darmos uma volta pela cidade e ainda continuarem a faltar placas, ou estarem no princípio da rua de um formato e no fim de outro, e algumas só terem ao princípio e não têm ao fim. E volto a dizer: eu sou o primeiro a reconhecer que, a partir de 2017, 2018 e 2019, houve um esforço grande da Câmara Municipal da Guarda, dos políticos, dos técnicos e de todos os funcionários no terreno para que esta situação pudesse ser resolvida, até em termos de números de polícia, em particular na freguesia da Guarda. Nas outras freguesias não posso falar, mas na freguesia da Guarda sim. Portanto, senhor Presidente, o que lhe deixo é apenas um contributo do grupo de Vereadores do PSD para que este assunto possa ser equacionado, não da forma total de substituir pelas novas, mas enquanto isso não for possível - que sei que é oneroso, sei que é difícil, por aquilo que me foram dizendo - haver aqui uma solução transitória que permita que a cidade fique devidamente identificada em cada uma das suas ruas. É só. E votamos a favor.”

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

**PONTO 7 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO DO
RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO
PÚBLICA E CONSEQUENTE APROVAÇÃO DA OPERAÇÃO DE
ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO DA FRATERNIDADE. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

(Mandato 2025-2029)

Considerando que, -----

1 - A empreitada de “Requalificação de Ruas no Bairro do Torrão”, que contemplou a execução da rede de drenagem de águas pluviais e a pavimentação dos arruamentos, encontra-se concluída; -----

2 - É essencial valorizar a mobilidade pedonal e o espaço público, numa perspetiva de criação de um espaço acessível, inclusivo e qualificado, que potencie a mobilidade interurbana em condições de segurança e conforto para todos os utilizadores; -----

3 - A presente empreitada inclui a melhoria da circulação pedonal, a requalificação de espaços verdes e a implementação de um parque infantil, promovendo a convivência, o lazer e a fruição qualificada do espaço público; -----

4 - Se pretende ainda a execução de valas para infraestruturas elétricas e itur, garantindo a preparação do espaço público para intervenções futuras. -----

Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: -----

- a ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia seis de janeiro de dois mil e vinte e seis, designadamente, a autorização da despesa, da decisão de contratar, a aprovação das peças do procedimento e a designação do júri do concurso público de “Requalificação Urbana para Mobilidade Pedonal e Valorização do Espaço Público – Bairro do Torrão”, nos termos do disposto nos artigos 36º, 38º, 40º e 67º a 69º e 109º do CCP, retroagindo os efeitos da ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no n.º

5 do artigo 164º do CPA, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.” --

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

PONTO 8 - ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA DA 3ª ALTERAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO NOVO POLO INDUSTRIAL DA GUARDA. -----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:

“Proposta VPCM n.º 3/2026

(Mandato 2025-2029)

Considerando que: -----

- Em reunião datada de 28-4-2025, a Câmara Municipal da Guarda deliberou por unanimidade proceder á abertura do procedimento de elaboração da 3.ª Alteração do Plano de Pormenor do Novo Polo Industrial da Guarda, fixando o prazo de 9 meses para a sua conclusão (a contar da data da publicação do Aviso n.º 22660/2025/2, de 10 de setembro).-----

- Posteriormente, foi entregue pela empresa responsável pela elaboração da 3.ª Alteração do Plano de Pormenor do Novo Polo Industrial da Guarda, a respetiva proposta. -----

- Consequentemente, foi solicitada na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), em 20-7-2023, a realização da Conferência Procedimental para a emissão do parecer final sobre a proposta do plano, tendo sido convocadas, face às características da área e da proposta do Plano, a CCDRC, I.P. e a Direção-Geral do Território (DGT). -----

- No dia 11-2-2026, se realizou a referida de Conferência Procedimental, nos termos do disposto no n.º 3 do Art.º86.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território (RJIGT) – DL n.º 80/2015, de 14/05, com diversas alterações, a última pelo DL n.º 117/2024, de 30/12, tendo como objeto a emissão de parecer sobre a proposta de 3.ª Alteração ao Plano de Pormenor do Novo Polo Industrial da Guarda (PPNPIG). -----

- Na Conferência Procedimental, a única entidade convocada presente (CCDRC) emitiu parecer sobre a proposta de Alteração do Plano. Foi igualmente considerado o parecer emitido pela Direção Geral do Território (DGT) no sentido favorável. ----

- Foi ouvida a representante presente na reunião e registada a posição manifestada pelos serviços ou entidades da administração direta ou indireta do Estado, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do Art.º 84.º do RJIGT, e conforme se identifica em ata anexa. -----

- Se concluiu que nos termos do disposto no n.º 2 do Art.º 85.º do RJIGT, a emissão sobre a proposta de 3.ª Alteração ao PPNPIG, parecer favorável, apenas condicionado às breves questões elencadas nos pareceres das Entidades, as quais carecem de clarificação/complemento/reformulação, conforme parte B e/ou anexo da referida ata.-----

- Tendo em consideração os pareceres emitidos, bem como o resultado da ponderação das posições manifestadas pelas entidades na Conferência Procedimental, poderá considerar-se que a proposta da 3.ª Alteração do Plano de Pormenor do Novo Polo Industrial da Guarda pode ser submetida a discussão pública, de acordo com o disposto no n.º 1 do Art.º 89.º do RJIGT. A ponderação dos pareceres relativamente à proposta de alteração na sequência da Conferência Procedimental e subsequente concertação com a CCDRC, bem como a proposta de

Alteração do Plano constam no anexo III e anexo IV da presente informação, respetivamente.-----

- Nos termos do Art.º 89 do RJIGT, concluído o período de acompanhamento e concertação, a Câmara Municipal procede a abertura de um período de discussão pública, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social, da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial e do respetivo sítio na Internet, do qual consta o período de discussão, a forma como os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, as eventuais sessões públicas a que haja lugar e os locais onde se encontra disponível a proposta, o parecer final e os demais pareceres emitidos. O período de discussão pública deve ser anunciado com a antecedência mínima de cinco dias, e não pode ser inferior a 20 dias. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a proposta de: -----

- 1. Aprovar a abertura por um período de 20 dias seguidos para discussão pública da proposta da 3.ª Alteração do Plano de Pormenor do Novo Polo Industrial da Guarda, com início 5 dias após a data de publicação no Diário da República. ----***
- 2. Publicar no Diário da República e divulgar através da comunicação social, da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial e do respetivo sítio na internet, a abertura do período de discussão pública, nos termos do Art.º 89 do RJIGT. -----***
- 3. A disponibilização para consulta a proposta da 3.ª Alteração do Plano de Pormenor do Novo Polo Industrial da Guarda, incluindo todos os documentos que legalmente a instruem, no átrio do edifício da Câmara Municipal, bem como na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística e na página da internet da Câmara***

Municipal, em www.mun-guarda.pt, podendo, durante este período, proceder à formulação de sugestões bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento. As participações deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara, quer por correio, para a Câmara Municipal da Guarda, Praça do Município, 6300-854 Guarda, ou, entregues diretamente no Balcão Único da autarquia, ou ainda, enviadas por via eletrónica para o seguinte endereço eletrónico: planeamento@mun-guarda.pt.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

PONTO 9 - PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ALTERAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA E INVESTIMENTO SOCIAL A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA GUARDA E A CERCIG - COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS DA GUARDA, CRL.----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 17/2026

(Mandato 2025-2029)

Na reunião do executivo municipal de 09-02-2026 foi aprovada uma minuta de protocolo entre o Município da Guarda e a CERCIG para uma parceria de investimento social a financiar pelo Aviso Centro 2030-2025-38.-----

A minuta de Protocolo de Parceria e Investimento Social tem como objeto o estabelecimento de uma parceria institucional entre o Município da Guarda e a CERCIG, com vista ao desenvolvimento de um projeto de integração profissional de

cidadãos com deficiência intelectual, com o apoio ao funcionamento de uma equipa específica dedicada à manutenção de espaços verdes públicos no concelho da Guarda. -----

Na proposta e na minuta de protocolo é feita a referência a que a comparticipação financeira máxima do Município da Guarda, como investidor social, será de 70% da participação total exigida aos investidores sociais, atualmente estimada em 47.799,36 euros, a distribuir ao longo de um período de execução previsto de 36 meses.-----

O Município da Guarda será o único investidor social da candidatura, pelo que o protocolo terá de ser corrigido, passando a constar a participação do município da Guarda enquanto investidor social da candidatura assumindo 100% da participação total exigida ao investidor social, estimada em 47.799,36 euros, a distribuir ao longo de um período de execução previsto de 36 meses.-----

Perante a necessidade de assinatura do protocolo para que a candidatura possa ser submetida no período do aviso, a proposta de alteração da redação do protocolo foi aprovada pelo Sr. Presidente com data de despacho de 10-02-2026. -----

Proposta: -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, da decisão tomada por despacho no dia 10-02-2026 retroagindo os efeitos à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 164 do CPA, com alteração da minuta do protocolo aprovada na reunião do executivo de 09-02-2026 com a seguinte alteração de redação:-----

Clausula 3.ª -----

Onde consta: -----

«... financeira correspondente a 70% da participação total exigida aos investidores sociais, estimada em 47.799,36 euros.»-----

Deve constar: -----

«... financeira correspondente a 100% da participação total exigida aos investidores sociais, estimada em 47.799,36 euros...»”-----

MINUTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA E INVESTIMENTO SOCIAL

Entre: -----

O Município da Guarda, pessoa coletiva n.º 501 131 140, com sede na Praça do Município 5A 6300-854 Guarda, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal da Guarda, Sérgio Fernando da Silva Costa, no uso da competência própria, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e da alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, doravante designado Município da Guarda. -----

e -----

A CERCIG - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados da Guarda CRL, pessoa coletiva com sede na Guarda, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, adiante designada por CERCIG, é celebrado o presente Protocolo de Parceria e Investimento Social, que se rege pelas cláusulas seguintes.-----

Cláusula 1.^a

Objeto

O presente protocolo tem por objeto estabelecer uma parceria institucional entre o Município da Guarda e a CERCIG, tendo em vista o desenvolvimento de um projeto de integração profissional de cidadãos com deficiência intelectual, assente na criação

de uma equipa específica dedicada à manutenção de espaços verdes públicos no concelho da Guarda.

Cláusula 2.^a

Enquadramento

O projeto referido na cláusula anterior visa promover a inclusão profissional, a participação ativa na comunidade e a valorização social de cidadãos com deficiência intelectual, através do desempenho de funções socialmente úteis, visíveis e integradas no espaço público.

O projeto contribui simultaneamente para a melhoria da qualidade dos espaços verdes urbanos, para o reforço da coesão social e para a afirmação de políticas locais de inclusão ativa e participação cidadã. -----

A CERCIG encontra-se a preparar uma candidatura a instrumentos de financiamento destinados à inovação social, sendo exigida a existência de uma entidade que assuma o papel de investidor social.

Cláusula 3.^a

Investidor social

O Município da Guarda aceita assumir o papel de investidor social do projeto, nos termos definidos nos instrumentos de financiamento aplicáveis. -----

Enquanto investidor social, o Município da Guarda compromete-se, caso a candidatura seja aprovada, a assegurar uma participação financeira correspondente a 100% da participação total exigida aos investidores sociais, estimada em 47.799,36 euros, a distribuir ao longo do período de execução do projeto, atualmente previsto em 36 meses. -----

O valor indicado tem natureza indicativa e será ajustado, se necessário, em função do montante final aprovado em sede de candidatura. -----

O Município da Guarda será responsável pela definição e planificação dos trabalhos a protocolar com a CERCIG caso a candidatura venha a ser objeto de aprovação. ---

Cláusula 4.^a

Compromissos da CERCIG

A CERCIG compromete-se a submeter a candidatura ao financiamento referido, integrando o Município da Guarda como investidor social.-----

A CERCIG compromete-se a criar e afetar ao projeto uma equipa específica composta por cinco profissionais com deficiência intelectual e um orientador, assegurando a execução técnica, operacional e social da iniciativa. -----

A CERCIG assegurará o acompanhamento técnico, a monitorização de resultados e a avaliação do impacto social do projeto, nos termos definidos na candidatura. -----

A CERCIG compromete-se a aceitar e executar o plano técnico de trabalhos a ser definido pelo Investidor social como contrapartida para o financiamento, que será objeto de protocolo após a decisão favorável da candidatura. -----

Cláusula 5.^a

Produção de efeitos

O presente protocolo produz efeitos exclusivamente para efeitos de demonstração de compromisso institucional e submissão da candidatura.-----

A execução financeira do investimento social previsto fica expressamente condicionada à aprovação da candidatura e à celebração dos instrumentos contratuais que dela decorram. -----

Em caso de não aprovação da candidatura, o presente protocolo considera-se automaticamente sem efeitos, não resultando daí qualquer obrigação financeira para as partes. -----

Cláusula 6.^a

Vigência

O presente protocolo vigora desde a data da sua assinatura até à comunicação da decisão final sobre a candidatura, sem prejuízo do disposto na cláusula anterior.----

Cláusula 7.^a

Disposições finais

Qualquer alteração ao presente protocolo deverá revestir a forma escrita e ser aceite por ambas as partes. -----

Feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes. -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Alexandra Isidro, Vereadora:** “Só uma questão, senhor Presidente. Obviamente votamos a favor, era só para tentarmos perceber esta questão do investidor social. Ou seja, era suposto haver outro investidor social para além da Câmara?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “O município é que assume a totalidade do investimento social.” -----

- **Alexandra Isidro, Vereadora:** “Do investimento social, certo. Muito obrigado.”

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

**PONTO 10 - REABILITAÇÃO DO PARQUE INFANTIL DO PURD -
DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOPEI/P1-
2025-27.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 35/2026

(Mandato 2025-2029)

Considerando que: -----

Aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de análise de propostas nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos.-----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere, ao abrigo no disposto da alínea f) do nº1 do art.º 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação.:-----

- Aprovar, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação do Concurso Público DOPEI/PI-2025-27 - “Reabilitação do Parque Infantil do PURD” à empresa Play Planet, Mobiliário Urbano, Construção e Paisagismo Lda., pelo valor de 962.512,02€ (Novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e doze euros e dois centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para um prazo de 270 dias. -----

- Aprovar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- Sérgio Costa, Presidente: “Senhor Vereador, alguma questão?” -----

- António Monteirinho, Vereador: “Senhor Presidente, em relação a isto, claro que votamos favoravelmente. Há muito tempo que o Partido Socialista reivindica a melhoria daquele parque urbano que, durante o período de primavera e verão e quando o tempo o permite, é um parque muito utilizado pelos guardenses e pelas crianças. Só dizer que é preciso ter a noção de que, a partir do momento em que

entrar em obras, ficaremos diminuídos na sua utilização e, possivelmente, durante o verão, ficará pelo menos parte do parque inutilizado, nomeadamente aquilo que tem a ver com as crianças. Não sei se haverá alguma hipótese, não sei. O Executivo é que terá que ajustar a melhor maneira para pôr a funcionar esta reabilitação.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores? -----

- **João Prata, Vereador:** “Antes de propriamente exprimir o nosso sentido de voto, gostava de dizer o seguinte: eu estive a ler a documentação que recebemos e, não duvidando dos critérios que foram aplicados, o que pudemos registar é que a empresa que ganhou apresentou um valor mais alto do que a empresa que ficou em segundo lugar, que tinha um valor mais baixo, na ordem dos 130 ou 140 mil euros de diferença. Nada tenho a objetar, porque, depois, no concurso dizia lá que era ao abrigo do artigo 74º do Código de Contratos Públicos, e aí, nesse artigo, referia que é multiforme, ou seja, entrariam outras considerações na avaliação do júri para além daquilo que é o valor economicamente mais baixo. Neste caso, não ganhou o valor economicamente mais baixo, mas ganhou o segundo valor mais alto, ou melhor, um valor mais alto, porque há um conjunto de critérios que essa tal empresa, apesar de apresentar um orçamento mais alto, mereceu a consideração e nada temos contra isso. A única coisa que eu sugiro é que, quando nos for enviado, nos sejam enviados os tais fatores que entraram em linha de conta, para que possamos ficar a saber quais são os elementos que foram considerados na análise dos técnicos para validar uma proposta cujo valor é mais alto, ainda que próximo do valor base de referência. É apenas isso e só. Obviamente, congratulamos para que esse parque vá para obras e que os outros parques também mereçam as obras de que há muitos anos estão a carecer. Acredito que, durante este mandato, seja possível deixarmos os parques infantis devidamente corretos, digamos assim, apesar do esforço que foi feito já no

anterior mandato para isso ser concretizado. Já há mais mandatos que têm tentado cumprir e não foi cumprido, mas no anterior mandato tivemos a melhoria de alguns parques, o que é de elogiar e valorizar.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Só esclarecer. Senhor Vereador, que essas peças procedimentais são enviadas aos senhores Vereadores quando o procedimento é lançado. Este foi lançado há alguns meses e, portanto, aí é que é enviado o caderno de encargos onde constam todos os critérios.” -----

- **João Prata, Vereador:** “Quando é que foi?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Já não me recordo se foi antes ou se foi depois, mas é nessa altura que é enviado tudo isso. Já agora, sobre a execução da obra: foi feita a candidatura aos fundos comunitários e vamos ver quando haverá financiamento para podermos avançar em definitivo com ela.” -----

- **João Prata, Vereador:** “Senhor Presidente, não é essa a informação que está na documentação que nos foi enviada.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, mas tem que transitar...” -----

- **João Prata, Vereador:** “O que lá está é que 85% é suportado por fundos comunitários.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, mas a candidatura tem que estar aprovada em definitivo, coisa que ainda não está. Se bem se recordam, esta obra já podia estar até concluída se o empréstimo que nós quisemos contratualizar no mandato anterior tivesse sido aprovado. E a oposição do mandato anterior chumbou esse empréstimo. É bom recordar e termos memória disso.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezassete horas e doze minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim,

_____ Sérgio Manuel Reis
Abrantes da Cruz, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em regime de substituição, que a subscrevi. -----